

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/02/20 (036/2026)

20 de fevereiro de 2026

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 707133, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga o recurso improcedente e mantém a sentença recorrida.	6
PATENTES DE INVENÇÃO	36
Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A	36
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	37
Recusas - FC4A	38
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	39
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	40
Pedidos	40
Concessões	59
Recusas.....	60
Renovações	61
Caducidades por falta de pagamento de taxa	62
Caducidades por sentença	66
Averbamentos.....	67
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	68
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	69
Concessões	69
REGISTO DE LOGÓTIPOS	70
Pedidos	70
Concessões	71
Renovações	72
Caducidades por falta de pagamento de taxa	73
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	74
PROCURADORES AUTORIZADOS	96

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insignia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 707133, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga o recurso improcedente e mantém a sentença recorrida.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sentença**I- Relatório**

FINISMARGIN, LDA., NIPC 517 581 949, com sede na Rua Belchior Moreira Barbudo, s/n, Rossio de São João, 8600-680 Lagos, interpôs recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferida em 15 de Maio de 2024, que julgou a reclamação deduzida por **SUNNY CARS GMBH** procedente e indeferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 707133 **SUN CARS**.

As conclusões apresentadas, delimitam o objecto da impugnação e são do seguinte teor:

1º - Em 14/06/2023, a recorrente requereu o registo da seguinte marca nacional: “**SUN CARS**”, tendo sido atribuído o registo n.º 707133.

2º - O requerimento de registo da marca teve por pressuposto as classes 35 e 39 da Classificação Internacional de Nice.

3º - Foi apresentada reclamação pela sociedade **SUNNY CARS GMBH**, invocando ser titular de direitos anteriores, a saber Marca da União Europeia n.º 008388472 “**SUNNY CARS**”(nominativa) e da Marca da União Europeia n.º 10498277. Identificadas nos autos.

4º - Por decisão proferida pelo director, no exercício de delegação de competência do Conselho Directivo do INPI(Instituto Nacional da Propriedade Industrial) foi considerada a reclamação procedente, e consequentemente, foi proferida o indeferimento do pedido de registo, nos termos do disposto no n.º. 3 do artigo 229º do CPI.

5º - Em suma, o INPI considerou que “*No caso em apreço e depois de analisados todos os elementos que constam do processo, começamos por confirmar que os direitos invocados pela reclamante são prioritários, tendo sido solicitados em data prévia à do presente pedido de registo.*”.

6º - “(...) a marca registanda na classe 39 a (*comércio de veículos*) e na classe 41 a (*serviços de aluguer relacionados com transporte e armazenamento; estacionamento e armazenamento de veículos, ancoragem; serviços de transporte em veículos automóveis; transporte; aluguer de automóveis; aluguer de automóveis eléctricos; aluguer de automóveis com motorista; serviços de aluguer de automóveis com motorista*) e os serviços abarcados pelos registos anteriores, (*já supra referidos*), bem como, com a atividade exercida pela reclamante (que presta serviços de aluguer e leasing de viaturas), estabelece-se, em nosso entender, um elo de afinidade.

7º - “(...)os serviços em confronto, se tratam, por um lado de serviços com a mesma



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

natureza, tendo a mesma finalidade, e por outro lado, são fins porque complementares e necessários, na medida que na prossecução de uns podem ser utilizados os outros. Acresce que existe, também, afinidade entre os serviços ora requeridos e a atividade da reclamante, atendendo, precisamente, à mesma fundamentação aqui referida.”

8º - “Por último, do confronto entre o sinal requerido e os sinais prioritariamente registados, abaixo reproduzidos, entendemos que se verifica uma forte semelhança gráfica e fonética que dificilmente permitirá a sua destrição, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Sinal Registando

Sinal(ais) Regitados

SUN CARS


SUNNY CARS

9º - O INPI entende que o sinal registando, praticamente reproduz o elemento nominativo característico (o elemento SUNNY) dos sinais anteriores, diferindo em apenas em duas letras, o que não afasta a proximidade gráfica e fonética entre os sinais, nem o seu significado, nomeadamente para o consumidor médio português (refira-se ainda que sendo o elemento CARS, um termo indistinto para assinalar, por si só, os serviços aqui em causa, na medida em que mais não é do que uma referência ao tipo de serviços assinalados, aquele deve ser ignorado no exame confrontativo dos sinais). Assim, a coexistência destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado.

10º - O INPI entende que “se encontra observado o conceito jurídico de imitação e, seguindo a mesma linha de raciocínio, que a concorrência desleal seria possível, independentemente da intenção do requerente – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, uma vez que, disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus produtos, por confundi-los ou associá-los aos produtos assinalados pelo sinal da Reclamante.”

11º - A douda decisão de recusa de registo de marca proferida pelo INPI não avaliou correctamente o pedido de registo de marca formulado pela Requerente, não tendo feito uma correcta apreciação dos factos e do direito, pelo que, a mesma deve ser revogada e, por conseguinte, deve ser deferido o pedido de registo de marca nacional n.º 707133.

12º - A marca que a Recorrente pretende registar não constitui imitação de qualquer outra marca, nomeadamente, das marcas da União Europeia que a Reclamante é titular e que invoca na reclamação junta aos autos.

13º - Uma marca é imitada por outra, no todo ou em parte, quando **cumulativamente:**



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- a) A marca registada tiver prioridade;
 - b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
 - c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto, conforme resulta do disposto no artigo 238º do CPI.
- 14º - Não se verifica preenchida a alínea c) do supra referido 238º do CPI, isto é, não existe qualquer semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de um exame atento ou confronto.
- 14º - O sinal registando tem dizeres distintos “SUN CARS”.
- 15º - A escolha do nome da marca ocorreu por a recorrente pretender exercer a actividade no algarve, região que é presenteada pelo Sol.
- 16º - A Recorrente desconhecia da existência da reclamante e das suas marcas até ao recebimento da reclamação apresentada.
- 17º - As marcas registadas pela Reclamante utilizam, elementos verbais escritos: “Sunny Cars”.
- 18º - A expressão “Sun Cars” é bastante diferente de “Sunny Cars”.
- 19º - A expressão “Cars” é uma expressão de uso comum e que não é um elemento distintivo de nenhuma das marcas registradas ou da marca registanda.
- 20º - Quanto a expressão “Sun” em relação à expressão “Sunny”, as mesmas são visualmente diferentes, tendo esta única a inserção das letras “n” e “y”.
- 21º - Que a distingue totalmente uma da outra, não só ao nível visual, gráfico e fónico, apresentando um significado distinto.
- 22º - A marca registanda quer dizer “carros de sol” e as marcas registradas querem dizer “carros ensolarados”.
- 23º - São dois significados diferentes e que visualmente são diferentes.
- 24º - Não existe qualquer confusão.
- 25º - O homem médio que observasse na rua ambos os nomes jamais se iria confundir.
- 26º - Fazendo-se um exercício de tradução das marcas, é claro que têm significados diferentes.
- 27º - Mas na língua em que se encontram escritas, que é a língua inglesa, as duas letras fazem uma grande diferença numa língua que é bastante simplista em que muitas das vezes a mesma palavra tem significados totalmente diferentes.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

28º - Pelo que, essas duas letras fazem com que a marca registanda seja fonética e visualmente diferentes das marcas registradas.

29º - Jamais se podendo considerar que a marca registanda é uma imitação das marcas registradas pelas razões que já se referiram.

30º - Em termos visuais, fonéticos e de significado são diferentes, não podendo a identidade de um serviço servir para sustentar que a marca registanda é uma imitação das marcas registradas.

31º - Jamais o consumidor será confundido e entender que ambas as marcas – registanda e registradas – têm a mesma origem empresarial ou que algum tipo de relação existe entre as respectivas entidades, porque são escritas de forma diferente, foneticamente diversas, dispondo um significado distinto.

32º - A existência de uma palavra idêntica entre duas marcas não pode, por si só, justificar a imitação ou um risco de concorrência desleal.

33º - Ponderados tais valores, concluir-se-á sem margem para dúvidas que quem procura uma das marcas da Reclamante não se vai confundir com a marca da Recorrente, não existindo qualquer risco de confusão ou associação, porque são marcas distintas.

34º - Pelo que, não podia ser objecto de recusa o pedido de registo de marca da Requerente, ora Recorrente, com base em imitação/afinidade com marcas anteriormente registradas, não se encontrando preenchido o disposto no art. 232º, nº. 1, al. b) do CPI.

35º - Pelas mesmas razões supra indicadas, entende-se que a marca registanda não contém a totalidade ou em parte, a denominação social da sociedade que titula as marcas registradas, pois, conforme se referiu, é visual e foneticamente diferente, apresentando um significado, também diferente.

36º - Relativamente à concorrência desleal, a mesma vem regulada no disposto no art. 311º do CPI, nos termos seguintes:

“nº. 1 Constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica, nomeadamente:

a) Os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;

b) As falsas afirmações feitas no exercício de uma atividade económica, com o fim de desacreditar os concorrentes;

c) As invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios;

d) As falsas indicações de crédito ou reputação próprios, respeitantes ao capital ou situação financeira da empresa ou estabelecimento, à natureza ou âmbito das suas atividades e negócios e à qualidade ou quantidade da clientela;

e) As falsas descrições ou indicações sobre a natureza, qualidade ou utilidade dos produtos ou serviços, bem como as falsas indicações de proveniência, de localidade,



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

região ou território, de fábrica, oficina, propriedade ou estabelecimento, seja qual for o modo adotado;

f) A supressão, ocultação ou alteração, por parte do vendedor ou de qualquer intermediário, da denominação de origem ou indicação geográfica dos produtos ou da marca registada do produtor ou fabricante em produtos destinados à venda e que não tenham sofrido modificação no seu acondicionamento.

2 - São aplicáveis, com as necessárias adaptações, as medidas previstas no artigo 345.º."

37º - No caso dos autos, importa, apenas, o vertido, na al. a) do nº. 1 da supra referida disposição legal.

38º - Se é certo que o sinal registando se refere a serviços e produtos da mesma classificação Nice, a eventual coexistência dos sinais no mercado não gera nem é susceptível de gerar risco de confusão ou de associação, não havendo qualquer risco de concorrência desleal.

39º - Os sinais são distintos, não sendo confundíveis.

40º - É de referir que, a douda decisão recorrida refere a coexistência no mercado dos sinais em litígio favorecer a prática de actos de concorrência desleal, contudo, tal conclusão não é concretizada, isto é, a decisão não fundamenta em que termos, vertendo tal conclusão com base nos elementos que constam nos autos, pelo que, a recorrente entende que o dever de fundamentação da decisão encontra-se claramente violado.

41º - Pelo que, não deverá ser recusado o registo de marca por não se reconhecer que a Requerente pretende fazer concorrência desleal ou que esta é possível independentemente da sua intenção, não se encontrando preenchida a al. h) do nº. 1 do art. 232º do CPI.

42º - Em sentido idêntico às conclusões ora vertidas, pronunciou-se do doudo tribunal da Relação de Lisboa, no acórdão proferido 20/12/2017.

Finalmente, a Recorrente conclui no sentido de dever ser revogada a decisão de recusa de concessão de marca.

A Recorrida contra-alegou, tendo impugnado as interpretações e alegações apresentadas, por, em seu entender, a decisão do INPI fazer uma correcta aplicação da lei. Pelo exposto, a Recorrida concluiu no sentido da manutenção do decidido.

Os autos mostram-se instruídos e nada obsta ao conhecimento de mérito.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A questão a decidir consiste em saber se — na sequência da análise dos argumentos de facto e de direito apresentados pela Recorrente — deve ser revogado o douto despacho recorrido e substituído por outro que conceda a marca identificada no relatório.

II- Fundamentação

A. Os factos

Resultam provados os seguintes factos:

1- A Recorrente depositou um pedido de registo de marca nominativa, cujo sinal é SUN CARS (cfr. consulta do procedimento, cuja cópia se encontra junta aos autos);

2- A marca destina-se a

- a) VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE, que integra a classe 12 da Classificação Internacional de Nice;
- b) SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, que integra a classe 39 da Classificação Internacional de Nice (cfr. consulta do procedimento, cuja cópia se encontra junta aos autos);

3- Em 12/09/2023, veio a Recorrida apresentar reclamação, por ser titular dos registos:

- Marca da União Europeia n.º 008388472 “SUNNY CARS” (nominativa), cujo registo foi pedido em 09/06/2009 e concedido em 28/01/2010, para assinalar “Leasing de automóveis; Aluguer e organização de viaturas; organização e mediação de viagens; mediação de serviços turísticos (com excepção da reserva de quartos em hotéis e pensões)”. (classe 39);



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



• Marca da União Europeia n.º 10498277 , cujo registo foi pedido em 15/12/2011 e concedido em 08/05/2012, para assinalar “Leasing de veículos, em especial de veículos automóveis” (classe 36) e “Aluguer e disponibilização de veículos, Em especial automóveis; Organização de viagens; Mediação de serviços de agências de turismo (com exceção da reserva de quartos em hotéis e pensões).” (classe 39)

4- A decisão impugnada é do seguinte teor, naquilo que releva para a economia da presente decisão:

Finalizada a síntese das alegações das partes intervenientes, cabe, a título de enquadramento legal, referir que, de acordo com o artigo 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI), a marca é um sinal distintivo do comércio que se destina a identificar e a diferenciar os produtos ou os serviços oferecidos no mercado, distinguindo aqueles que pertencem a uma determinada empresa dos de outras empresas, ao mesmo tempo que permite ao consumidor reportá-los à sua verdadeira origem empresarial.

Em conformidade com a alínea b), n.º 1, do artigo 232º do CPI, é objeto de recusa o pedido de registo de marca que constitua imitação de outra, o que à luz do artigo 238.º do mesmo diploma, sucede quando, cumulativamente:

- a marca registada tiver prioridade;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos e/ou serviços idênticos ou afins;
- exista tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra, que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Por outro lado, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 232.º, será recusado um registo de marca quando esta, contendo, na totalidade ou em parte, uma denominação social, seja suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A possibilidade de concorrência desleal, na aceção do artigo 311.º do CPI, também constitui fundamento de recusa, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do mesmo diploma.

No caso em apreço e depois de analisados todos os elementos que constam do processo, começamos por confirmar que os direitos invocados pela



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

reclamante são prioritários, tendo sido solicitados em data prévia à do presente pedido de registo.

Por outro lado, entre os serviços que se pretende identificar com a marca registanda na classe 39^a (*comércio de veículos*) e na classe 41^a (*serviços de aluguer relacionados com transporte e armazenamento; estacionamento e armazenamento de veículos, ancoragem; serviços de transporte em veículos automóveis; transporte; aluguer de automóveis; aluguer de automóveis elétricos; aluguer de automóveis com motorista; serviços de aluguer de automóveis com motorista*) e os serviços abarcados pelos registos anteriores, (*já supra referidos*), bem como, com a atividade exercida pela reclamante (que presta serviços de aluguer e leasing de viaturas), estabelece-se, em nosso entender, um elo de afinidade.

Com efeito, não restam dúvidas de que os serviços em confronto, se tratam, por um lado de serviços com a mesma natureza, tendo a mesma finalidade, e por outro lado, são fins porque complementares e necessários, na medida que na prossecução de uns podem ser utilizados os outros. Acresce que existe, também, afinidade entre os serviços ora requeridos e a atividade da reclamante, atendendo, precisamente, à mesma fundamentação aqui referida.

Por último, do confronto entre o sinal requerido e os sinais prioritariamente registados, abaixo reproduzidos, entendemos que se verifica uma forte semelhança gráfica e fonética que dificilmente permitirá a sua destrição, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Sinal Registando

Sinal(ais) Regitados

SUN CARS

SUNNY CARS



Efetivamente, o sinal registando, praticamente reproduz o elemento nominativo característico (o elemento SUNNY) dos sinais anteriores, diferindo em apenas em duas letras, o que não afasta a proximidade gráfica e fonética entre os sinais, nem o seu significado, nomeadamente para o consumidor médio português (refira-se ainda que sendo o elemento CARS, um termo indistinto para assinalar, por si só, os serviços aqui em causa, na medida em que mais não é do que uma referência ao tipo de serviços assinalados, aquele deve ser ignorado no exame confrontativo dos sinais). Assim, a coexistência destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Julgamos, então que, se encontra observado o conceito jurídico de imitação e, seguindo a mesma linha de raciocínio, que a concorrência desleal seria possível, independentemente da intenção do requerente – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, uma vez que, disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus produtos, por confundi-los ou associá-los aos produtos assinalados pelo sinal da Reclamante.

Em face do exposto, reputando-se a reclamação procedente, propõe-se o indeferimento do presente pedido de registo, nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do CPI e com os fundamentos acima indicados.

(...)

Concordo. Notifique-se.

Factos não provados

Em face da prova produzida, não resultaram provados quaisquer outros factos com relevância para a decisão

Motivação

A formação da convicção do Tribunal assentou no exame da documentação junta. Daí que se tenham provado os factos acima elencados sob os números 1 a 4 dos factos provados.

B. O Direito

No caso sob apreciação, o INPI recusou a concessão da marca acima identificada, por ter concluído que:

1- ocorria imitação, o que constitui impedimento à concessão do registo de marca, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 232.º do Código da Propriedade Industrial;

2- ocorria risco de concorrência desleal, independentemente da intenção da requerente.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A questão a decidir consiste em saber se não se não ocorre risco de imitação e/ou associação entre a marca registanda e a marca registada, isto é, se não se verificam os pressupostos previstos na al. c) do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial ou de concorrência desleal, previsto na al. h) do artigo 232.º do mesmo código. Acaso tal não suceda em ambos os casos, deverá ser revogado o duto despacho acima transcrito e substituído por outro que conceda a marca registanda.

Vejamos.

O artigo 232.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial dispõe que:

1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca: (...)

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

Em concretização da acima citada alínea, o artigo 238.º do mesmo diploma dispõe que:

1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Haverá que ter presente que:

- a marca constitui um direito absoluto a partir do seu registo e tem uma função distintiva e identificadora, tendo por fim favorecer e proteger a empresa na sua actividade;

- “(...) no âmbito na análise comparativa das marcas em confronto, maxime para aferição de uma “ imitação”, importa sobremaneira atender ao conjunto - que não às dissemelhanças que resultem de diversos pormenores isoladamente considerados - de todos os elementos constitutivos da marca, pois que é a partir da globalidade da composição de cada uma que se há-de aferir do risco de semelhança ou dissemelhança (...)”- conforme duto



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

acórdão do TRL de 08-02-2018, disponível in
<https://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/1ac2546e1e3e9742802582580043549e?OpenDocument>;

- “(...) O risco de confusão deve ser apreciado globalmente, devendo essa apreciação, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceitual das marcas em causa, ser fundada numa impressão de conjunto, tendo em conta, nomeadamente, os elementos distintivos e dominantes dessas marcas. (...)” – conforme douto acórdão do STJ de 25-03-2004, disponível in
<https://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/3e8722506961428a80256e890061df89>

- “(...) Nas marcas nominativas, sabido que é pelos sons das palavras e das expressões que estas se fixam na memória, deve-se prestar primordial atenção aos fonemas que as compõem, pois a apresentação varia e o som fica.(...)” – conforme douto acórdão do STJ de 09-06-2016, disponível in
<https://juris.stj.pt/ecli/ECLI:PT:STJ:2016:124.14.7YHLSB.L1.S1.4D?search=XR6NYmZG3kGIYVn37T4>;

- “(...) O risco de confusão abrange também o risco de associação: existe risco de confusão não só quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro, mas também quando, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro, acreditando erradamente tratar-se de marcas e produtos pertencentes a sujeitos com relações de coligação ou licença, ou de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos. (...)” – conforme douto acórdão do STJ de 25-03-2004, disponível in
<https://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/3e8722506961428a80256e890061df89>;

- “(...) No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo.(...)” – conforme douto acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 26-11-2009, disponível in
<https://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/0/f3d56915582f9b69802576f1005f7e25>

Encontrando-se assente que as marcas registadas da Recorrida são prioritária e que as marcas se destinam a identificar serviços inseridos na classe 39.^a da Classificação Internacional de Nice, dúvidas não subsistem de que se mostram verificados os dois primeiros requisitos da imitação/associação, previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Quanto ao terceiro requisito, a saber, o risco de imitação/ associação, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial, tem, também, que se concluir que o mesmo se verifica, tendo presente que:

- existe parcial sobreposição entre os caracteres utilizados na marca registanda e na marca registada, uma vez que partilham a mesma raiz “SUN”, sendo que a palavra que sinaliza a marca requerida é um substantivo e a marca pré-registada é um adjetivo formado por sufixação “SUN” + “NY”;

- existe parcial identidade fonética entre a marca registanda e a marca registada, uma vez que “SUN” é o radical de “SUNNY”;

- conceptualmente, as palavras reportam-se à mesma realidade: Sol, quanto a “SUN” (marca requerida) e “com sol, solarendo, que tem sol”, quanto à expressão “SUNNY” (marca pré-existente)

Quanto às dissemelhanças, verifica-se que a marca registanda é um substantivo/Sol e a marca registanda é um adjetivo, derivado por sufixação/o que tem Sol/solarengo/com Sol.

No caso da marca requerida, a mesma une dois substantivos “Sol” e “Carros” e no caso da marca anteriormente registadas, a mesma une um substantivo e um adjetivo “Carros” e “Com Sol” ou “solarengos”

Assim, *s.m.o.*, haverá que concluir, como se conclui, que improcedem os argumentos alegados pela Recorrente, que existe risco de associação, e que a decisão concretiza a aplicação do direito de acordo com os elementos de prova que foram carreados.

Posto isto, da matéria que resulta provada, a dissemelhança entre os sinais distintivos reconduz-se ao facto de um integrar um substantivo SUN (CARS) e de o outro integrar um adjetivo derivado do primeiro, a saber: SUNNY (CARS).

No mais, a marca registanda reproduz parcialmente a marca registada, reprodução parcial essa que se reporta à grafia, à fonética e ao conceito convocado pelas marcas, a saber:



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sol (substantivo), no caso da marca requerida e solarengo, que tem Sol, com Sol (adjectivo), no caso da segunda.

Em suma, tem que se concluir que há risco de confusão e de associação às marcas da Recorrida, uma vez que o consumidor poderá pensar que está perante produtos com a mesma origem empresarial.

Tal risco de erro pelo consumidor não pode ser permitido no mercado, razão pela qual não se podem acompanhar as conclusões vertidas no douto recurso.

Assim, conclui-se que o douto despacho que recusa a marca faz uma análise correcta dos critérios legais, pelo que deve ser mantido, o que se decide.

Quanto ao segundo dos fundamentos constantes da douda decisão, a saber, do risco de concorrência desleal, afigura-se de meridiana clareza que tal risco resulta da possibilidade de associação da marca registanda à actividade da Recorrida, cuja designação, de resto, reproduz, o que, por si só, constituiria fundamento de recusa da marca. Daí que, também nesta parte, se adira ao decidido.

Pelos fundamentos expostos, e concluindo que não existem razões para que se deva divergir da decisão proferida em sede administrativa ou da sua fundamentação, mantenho, nos seus precisos termos, o despacho de recusa identificado no ponto 4 da motivação da decisão de facto.

III- Decisão

Por todo o exposto, julgo improcedente o douto recurso apresentado e, em consequência, recuso o registo da marca nacional identificada no Relatório.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Registe como decisão de mérito não antecedida de julgamento e notifique.



Processo: 337/24.3YHLSB
Referência: 612610

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Assinado em 17-09-2025, por
Armando Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador

Assinado em 17-09-2025, por
Alexandre Au-Yong Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 17-09-2025, por
Carlos M. G. de Melo Marinho, Juiz Desembargador



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo 337/24.3YHLSB.L1

Sumário (elaborado pelo Relator):

I. O não cumprimento dos ónus previstos no art. 640.º, n. 1, do Código de Processo Civil, determina a rejeição, sem apreciação, do recurso da matéria de facto.

II. O Tribunal da Propriedade Intelectual goza de plena jurisdição nos recursos das decisões do INPI pelo que apenas as nulidade apontadas à decisão judicial, em recurso, e não as apenas apontadas à decisão do INPI podem ser conhecidas em recurso por este tribunal da Relação.

III. Existe risco de confusão, em especial por associação, entre a marca nominativa da recorrente “sun cars” e as marcas europeias, nominativa e mista, da recorrida “sunny



cars” e , pelo que a sentença em recurso que recusou o registo da marca da recorrente deve ser mantida.

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

1. **FINISMARGIN, LDA.**, recorre da sentença que negou provimento ao recurso por si interposto que manteve o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. que recusou o registo da marca nacional n.º 707133 SUN CARS”.

Antecedentes, tal como descritos na sentença em recurso:

2. **FINISMARGIN, LDA.**, NIPC 517 581 949, com sede na Rua Belchior Moreira Barbudo, s/n, Rossio de São João, 8600-680 Lagos, interpôs recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferida em 15 de Maio de 2024, que julgou a reclamação deduzida por SUNNY CARS GMBH procedente e indeferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 707133 SUN CARS.

Finalmente, a Recorrente conclui no sentido de dever ser revogada a decisão de recusa de concessão de marca.

A Recorrida contra-alegou, tendo impugnado as interpretações e alegações apresentadas, por, em seu entender, a decisão do INPI fazer uma correcta aplicação da lei. Pelo exposto, a Recorrida concluiu no sentido da manutenção do decidido.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

4. O Tribunal da Propriedade Intelectual, proferiu a seguinte sentença:

“Por todo o exposto, julgo improcedente o duto recurso apresentado e, em consequência, recuso o registo da marca nacional identificada no Relatório.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centímo).

Registe como decisão de mérito não antecedida de julgamento e notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).”

Alegações da recorrente

5. Da sentença referida no parágrafo anterior veio a recorrente **FINISMARGIN, LDA.** interpor o presente recurso para o Tribunal da Relação, pedindo a sua revogação e “*devendo ser deferido o pedido de registo de marca formulado pela recorrente..*”

6. Apresentou as seguintes conclusões:

1º - Por sentença proferida a 19 de Fevereiro de 2025, o duto tribunal a quo julgou improcedente o recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferida em 15 de Maio de 2024, que julgou a reclamação deduzida por SUNNY CARS GMBH procedente e indeferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 707133 SUN CARS e, em consequência, recusou o registo da marca nacional identificada no Relatório.

2º - Salvo o devido respeito, a douta decisão proferida pelo tribunal a quo não apreciou correctamente o direito.

3º - Em primeiro lugar, a douta decisão não apreciou uma questão suscitada pela recorrente no recurso interposto que se refere à falta de fundamentação do duto despacho proferido pelo INPI relativamente à decisão proferida acerca da concorrência desleal.

4º - No recurso interposto, a recorrente invocou que “*a douta decisão recorrida refere a coexistência no mercado dos sinais em litígio favorecia a prática de actos de concorrência desleal, contudo, tal conclusão não é concretizada, isto é, a decisão não fundamenta em que termos, vertendo tal conclusão com base em elementos que constam nos autos*”.

5º - A decisão proferida pelo INPI devia ter fundamentado tal conclusão de forma precisa e clara de forma a permitir à recorrente perceber e contradizer o juízo de valor formulado.

6º - A recorrente invocou tal omissão de fundamentação, contudo, o duto tribunal a quo não apreciou tal invocação conforme se impunha e que, a se constatar, a mesma seria declarada inválida.

7º - Em segundo lugar, e salvo o devido respeito pelo duto tribunal a quo, a análise quanto ao risco de imitação e/ou associação entre a marca registanda e registrada, isto é se se verificam os pressupostos previstos na al. c) do art. 238 do Cód. de Propriedade Industrial ou de concorrência desleal, previsto na al. h) do artigo 232º do mesmo código não foi a correcta, pois, nenhuma imitação ou associação se verifica, nem concorrência desleal.

8º - Não se verifica preenchida a alínea c) do supra referido 238º do CPI, isto é, não existe qualquer semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de um exame atento ou confronto.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- 9º - O sinal registando tem dizeres distintos “SUN CARS” relativamente à marca registada “Sunny Cars”.
- 10º - Mas quanto à expressão “Sun” em relação à expressão “Sunny”, as mesmas são visualmente diferentes, tendo esta última a inserção das letras “n” e “y”.
- 11º - Fazendo com que se distingue totalmente uma da outra ao nível visual, gráfico e fónico, apresentando um significado distinto.
- 12º - A marca registanda quer dizer “carros de sol” e as marcas registadas querem dizer “carros ensolarados”.
- 13º - São dois significados diferentes e que visualmente são diferentes, que não se podem considerar confundíveis.
- 14º - Na língua inglesa as duas letras fazem, ainda, uma maior diferença, numa língua que é bastante simplista em que muitas das vezes a mesma palavra tem significados totalmente diferentes.
- 15º - A identidade de classificação não pode servir para sustentar que a marca registanda é uma imitação das marcas registadas.
- 16º - Jamais o consumidor será confundido e entender que ambas as marcas – registanda e registadas – têm a mesma origem empresarial ou que algum tipo de relação existe entre as respectivas entidades, porque são escritas de forma diferente, foneticamente diversas, dispondo um significado distinto.
- 17º - O critério de identificação imitação/associação e de concorrência desleal não podem ser levados ao extremo, e serem de tal forma apertados no sentido de excluir qualquer similitude, as marcas podem ter alguns elementos de aproximação mas no geral não serem confundíveis, que é o caso.
- 18º - Um critério demasiado exigente e que exclua quaisquer elementos de proximidade entre marcas fará com que breve trecho não exista espaço para registrar novas marcas.
- 19º - A apreciação do registo da marca deverá ser no seu todo, atendendo aos seus elementos gráficos, literais e fonéticos, tendo-se especial atenção à língua em que é escrita.
- 20º - Salvo o devido respeito, a douda decisão recorrida quanto à concorrência desleal peca por falta de fundamentação, isto na esteira da decisão do INPI, invalidade que se argui.
- 21º - Se é certo que o sinal registando se refere a serviços e produtos da mesma classificação nice, a eventual coexistência dos sinais no mercado não gera nem é susceptível de gerar risco de confusão ou de associação, não havendo qualquer risco de concorrência desleal.
- 22º - Os sinais são distintos entre a marca registada e registanda, não são confundíveis.
- 23º - A marca registanda não imita ou é similar à marca registada, não sendo confundível com esta, nem existe qualquer risco de concorrência desleal.

7.–A recorrida respondeu pedindo a improcedência do recurso.

Formulou as seguintes conclusões:

- a) O INPI, no despacho de recusa do registo de marca nacional n.º 707133, fundamentou o risco de concorrência desleal de forma clara, tendo o Tribunal *a quo* feito o mesmo na sentença recorrida – sem prejuízo, note-se que a Apelante não invoca essa nulidade de forma clara, em particular pelo facto de não ter sustentado essa invocação em qualquer disposição normativa, ónus que sempre lhe incumbiria.
- b) Estão preenchidos todos os requisitos cumulativos do conceito jurídico de imitação de marca, previstos no art. 238.º, n.º 1 do CPI, ou seja, a prioridade dos direitos da Apelada, a identidade e afinidade dos serviços em causa e a evidente semelhança dos sinais em apreço que pode induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou compreender um risco de associação com as marcas anteriormente registadas, o que, nos termos do art. 232.º, n.º 1, alínea b) do CPI, constitui fundamento de recusa de registo de marca.
- c) A marca nacional n.º 707133 constitui também uma imitação da denominação social da Apelada, o que, nos termos do art. 232.º, n.º 2, alínea a) do CPI, constitui fundamento de recusa de registo de marca;



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

d) O uso da marca nacional n.º 707133, no mercado, é suscetível de criar situações de concorrência desleal, independentemente das intenções da Requerente/Apelante, o que, nos termos do disposto no art. 232.º, n.º 1, alínea h) do CPI, constitui igualmente fundamento de recusa de registo de marca..

II. DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DO RECURSO:

Como é pacífico, o Tribunal tem de resolver questões e não apreciar argumentos, e as questões são as que resultam das conclusões das alegações da recorrente. Acresce que este Tribunal de recurso, sem prejuízo das matérias de conhecimento oficioso, não conhece questões novas, isto é, questões que não tenham sido apreciadas pelo Tribunal recorrido.

São 3 as questões a decidir.

1ª saber se o tribunal *a quo* errou no apuramento dos factos provados e não provados;

2ª saber se a sentença é nula por omissão de pronuncia quanto à invocada nulidade da decisão do INPI; e

3 saber se o tribunal *a quo* errou na aplicação do direito aos factos.

III. APRECIACÃO

A. Fundamentação de facto

a. A primeira questão a apreciar é, como referimos, a de saber se o tribunal *a quo* errou no apuramento dos factos provados e não provados.

A recorrente informa que o recurso “*incide sobre a matéria de facto e de direito da douda sentença recorrida*”.

Contudo, percorridas as alegações e as conclusões, sabendo-se que são estas últimas que fixam o objeto do recurso, verifica-se que não foi cumprido nenhum dos ónus previstos no art. 640.º, n. 1, do Código de Processo Civil, aqui aplicável:

1 - Quando seja impugnada a decisão sobre a matéria de facto, deve o recorrente obrigatoriamente especificar, sob pena de rejeição:

a) Os concretos pontos de facto que considera incorretamente julgados;



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- b) Os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo ou gravação nele realizada que impunham decisão sobre os pontos da matéria de facto impugnados diversa da recorrida;
- c) A decisão que, no seu entender, deve ser proferida sobre as questões de facto impugnadas.

Como resulta expressamente da citada norma, o recurso é, nesta parte, de rejeitar.

Também não se verifica nenhuma das circunstâncias prevista no art. 662.º, n. 2, do Código de Processo Civil, que determinem atividade oficiosa deste tribunal na alteração da matéria de facto, designadamente quanto a matéria não apurada e relevante para a decisão.

Não há, assim, que reapreciar a matéria de facto apurada.

b. A segunda questão a apreciar é a de saber se a sentença é nula por omissão de pronuncia quanto à invocada nulidade da decisão do INPI.

O Código da Propriedade Intelectual não regula as nulidades da sentença, sendo o art. 43.º, n. 3, aliás, a única referência a tal ato que é denominado de “*decisão final*”.

Assim sendo, a aplicação das normas próprias do Processo Civil apenas pode ocorrer nos casos especialmente não regulados e adaptados à natureza do processo estabelecido no Código da Propriedade Intelectual.

Segundo a recorrente, “*a douta decisão não apreciou uma questão suscitada pela recorrente no recurso interposto que se refere à falta de fundamentação do duto despacho proferido pelo INPI relativamente à decisão proferida acerca da concorrência desleal*”.

Concretizando, refere que “*a recorrente invoca que “a douta decisão recorrida refere a coexistência no mercado dos sinais em litígio favorecia a prática de actos de concorrência desleal, contudo, tal conclusão não é concretizada, isto é, a decisão não fundamenta em que termos, vertendo tal conclusão com base em elementos que constam nos autos*”.

A decisão proferida pelo INPI devia ter fundamentado tal conclusão de forma precisa e clara de forma a permitir à recorrente perceber e contradizer o juízo de valor formulado.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

A recorrente invocou tal omissão de fundamentação, contudo, o douto tribunal a quo não apreciou tal invocação conforme se impunha e que, a se constatar, a mesma seria declarada inválida.”

Para além do dever geral de fundamentação das decisões judiciais, constitucionalmente imposto, já referia J. Alberto dos Reis (*Código de Processo Civil Anotado*, Vol. V, 3ª ed., p. 140), que há que distinguir entre a “*falta absoluta de motivação, da motivação deficiente, medíocre ou errada. O que a lei considera nulidade é a falta absoluta de motivação; a insuficiência ou mediocridade da motivação é espécie diferente, afecta o valor doutrinal da sentença, sujeita-a ao risco de ser revogada ou alterada em recurso, mas não produz nulidade.*”

Este entendimento é, ainda hoje, pacífico quer na jurisprudência quer na doutrina (cf., por todos, o Ac. STJ de 3.3.2021, proferido no processo 3157/.8T8VFX.L1.S1, e com ampla recensão doutrinal e jurisprudencial - ECLI:PT:STJ:2021:3157.17.8T8VFX.L1.S1.CD)

Para além desta importante clarificação, cabe ter ainda presente que, atendendo à matéria em recurso e o disposto no art. 38.º, do Código da Propriedade Intelectual “cabe recurso, **de plena jurisdição**, para o tribunal competente das decisões do INPI, I.P.”(é nosso o destaque), pelo que o recurso das decisões do INPI abrangem toda a matéria em discussão. Sendo, consequentemente, indiferente, para o presente recurso, a existência de qualquer nulidade da decisão do INPI se a mesma não for, igualmente, apontada, por subsistente, à decisão judicial (em recurso).

Ainda assim, sobre esta nulidade pronunciou-se o tribunal *a quo* nos seguintes termos, que merecem a nossa concordância e se reafirmam:

“O juízo que foi feito pelo INPI e que consta reproduzido no despacho agora impugnado resulta da comparação, entre marca registada e marca registanda.

Assim é na medida em que aquelas são as realidades em confronto. As marcas constituem pois os elementos «constantes dos autos» que delimitam o objecto do processo. Daí que não haja que realizar quaisquer outras indagações factuais. Com efeito, não tendo sido questionado que a marca registada se encontrasse nos específicos mercados em que actuam Recorrente e Recorridas, tal presença tem-se por assente.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nos termos expostos, sem prejuízo do máximo respeito por diverso entendimento, afigura-se bastante evidente que a pretensão da Recorrente de que deveria ter sido feita qualquer outra indagação/apreciação factual quanto ao mercado, para que se pudesse concluir pela existência de risco de concorrência desleal, não encontra respaldo legal.”

Conclui-se, pois, que a decisão do INPI mostra-se suficientemente fundamentada e, como se referiu, tal nulidade não é apontada à decisão em *recurso*.

Improcede, pois, a invocada “*nulidade*”.

1. Os factos apurados.

Na sentença recorrida foram considerados 4 (quatro) factos, não impugnados.

O 4 (quarto) facto reproduz a decisão do INPI.

O que se impunha, no que respeita aos factos, era dar conta da existência de tal decisão, nada mais. A sua importância reside, unicamente, na aferição da legitimidade do recorrente dessa decisão, para aferir da tempestividade do recurso e, eventualmente, para apurar da existência de marcas prioritárias.

Atendendo à matéria em recurso e o disposto no art. 38.º, do Código da Propriedade Intelectual (“Cabe recurso, de plena jurisdição, para o tribunal competente das decisões do INPI, I. P. – é nosso o destaque), os fundamentos das decisões do INPI, podendo ter importância na fundamentação jurídica, são completamente espúrias factualmente.

Assim, exclui-se o “*facto*” descrito em 4.

2. São, assim, os seguintes os factos apurados e pertinentes:

1- A Recorrente depositou um pedido de registo de marca nominativa, cujo sinal é SUN CARS (cfr. consulta do procedimento, cuja cópia se encontra junta aos autos);

2- A marca destina-se a

a) VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE, que integra a classe 12 da Classificação Internacional de Nice;



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

b) SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, que integra a classe 39 da Classificação Internacional de Nice (cfr. consulta do procedimento, cuja cópia se encontra junta aos autos);

3- Em 12/09/2023, veio a Recorrida apresentar reclamação, por ser titular dos registos:

- Marca da União Europeia n.º 008388472 “SUNNY CARS” (nominativa), cujo registo foi pedido em 09/06/2009 e concedido em 28/01/2010, para assinalar “Leasing de automóveis; Aluguer e organização de viaturas; organização e mediação de viagens; mediação de serviços turísticos (com excepção da reserva de quartos em hotéis e pensões)”. (classe 39);



- Marca da União Europeia n.º 10498277 , cujo registo foi pedido em 15/12/2011 e concedido em 08/05/2012, para assinalar “Leasing de veículos, em especial de veículos automóveis” (classe 36) e “Aluguer e disponibilização de veículos, Em especial automóveis; Organização de viagens; Mediação de serviços de agências de turismo (com excepção da reserva de quartos em hotéis e pensões).” (classe 39)

Mais de declarou que

“Em face da prova produzida, não resultaram provados quaisquer outros factos com relevância para a decisão.”

B. Fundamentação de direito

A terceira e última questão a decidir é a saber se o tribunal a quo errou na aplicação do direito aos factos.

Na sentença em recurso e quanto ao objeto do recurso, o Tribunal *a quo* considerou que (são nossos os sublinhados):



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“Quanto ao terceiro requisito, a saber, o risco de imitação/ associação, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial, tem, também, que se concluir que o mesmo se verifica, tendo presente que:

- existe parcial sobreposição entre os caracteres utilizados na marca registanda e na marca registada, uma vez que partilham a mesma raiz “SUN”, sendo que a palavra que sinaliza a marca requerida é um substantivo e a marca pré-registada é um adjetivo formado por sufixação “SUN” + “NY”;
- existe parcial identidade fonética entre a marca registanda e a marca registada, uma vez que “SUN” é o radical de “SUNNY”;
- conceptualmente, as palavras reportam-se à mesma realidade: Sol, quanto a “SUN” (marca requerida) e “com sol, solarendo, que tem sol”, quanto à expressão SUNNY” (marca pré-existente)

Quanto às dissemelhanças, verifica-se que a marca registanda é um substantivo/Sol e a marca registanda é um adjetivo, derivado por sufixação/o que tem Sol/solarengo/com Sol.

No caso da marca requerida, a mesma une dois substantivos “Sol” e “Carros” e no caso da marca anteriormente registadas, a mesma une um substantivo e um adjetivo “Carros” e “Com Sol” ou “solarengos”

Assim, *s.m.o.*, haverá que concluir, como se conclui, que improcedem os argumentos alegados pela Recorrente, que existe risco de associação, e que a decisão concretiza a aplicação do direito de acordo com os elementos de prova que foram carreados.

Posto isto, da matéria que resulta provada, a dissemelhança entre os sinais distintivos reconduz-se ao facto de um integrar um substantivo SUN (CARS) e de o outro integrar um adjetivo derivado do primeiro, a saber: SUNNY (CARS).

No mais, a marca registanda reproduz parcialmente a marca registada, reprodução parcial essa que se reporta à grafia, à fonética e ao conceito convocado pelas marcas, a saber:.”

Sol (substantivo), no caso da marca requerida e solarengo, que tem Sol, com Sol (adjectivo), no caso da segunda.

Em suma, tem que se concluir que há risco de confusão e de associação às marcas da Recorrida, uma vez que o consumidor poderá pensar que está perante produtos com a mesma origem empresarial.

Tal risco de erro pelo consumidor não pode ser permitido no mercado, razão pela qual não se podem acompanhar as conclusões vertidas no douto recurso.

Assim, conclui-se que o douto despacho que recusa a marca faz uma análise correcta dos critérios legais, pelo que deve ser mantido, o que se decide.

Quanto ao segundo dos fundamentos constantes da douta decisão, a saber, do risco de concorrência desleal, afigura-se de meridiana clareza que tal risco resulta da possibilidade de associação da marca registanda à actividade da Recorrida, cuja designação, de resto, reproduz, o que, por si só, constituiria fundamento de recusa da marca. Daí que, também nesta parte, se adira ao decidido.”

A recorrente, contudo, entende, em síntese, que :



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- . não existe qualquer semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de um exame atento ou confronto.
- . o sinal registando tem dizeres distintos; a expressão “Sun” em relação à expressão “Sunny”, são visualmente diferentes, tendo esta última a inserção das letras “n” e “y”, fazendo com que se distinga totalmente uma da outra ao nível visual, gráfico e fónico, apresentando um significado distinto. A marca registanda quer dizer “carros de sol” e as marcas registradas querem dizer “carros ensolarados”. Têm significados diferentes e que visualmente são diferentes, que não se podem considerar confundíveis.
- . na língua inglesa as duas letras fazem, ainda, uma maior diferença.
- . identidade de classificação não pode servir para sustentar que a marca registanda é uma imitação das marcas registradas.
- . um critério demasiado exigente e que exclua quaisquer elementos de proximidade entre marcas fará com que breve trecho não exista espaço para registrar novas marcas.
- . a apreciação do registo da marca deverá ser no seu todo, atendendo aos seus elementos gráficos, literais e fonéticos, tendo-se especial atenção à língua em que é escrita.

Vejam os.

A questão expressa convoca as seguintes *ideias fortes*:

- A regulamentação das marcas visa garantir a lealdade de concorrência (art. 1º, do CPI).
- A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Revela a origem do produto, e permite recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial.
- O pressuposto básico da marca é a sua função distintiva.
- Na ponderação da similitude dos sinais devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Os quais, contudo, não são suficientes.
- O juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica.
- O juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter em conta uma impressão de conjunto, desagregação do sinal, e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- Este juízo deve ser efetuado atendendo ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido.
- O risco de confusão deve ter-se por verificado quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro, atendendo, designadamente, à semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados.
- O risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante.
- O risco de associação verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro.

Impõe-se, ainda, esclarecer que entendemos que *“o direito das marcas não existe para proteger as marcas, mas sim para proteger da confusão o público consumidor e, simultaneamente, para garantir ao titular da marca o seu direito a que o público não seja confundido”*; e, ainda, que a interpretação do direito nacional deve fazer-se de harmonia com a Diretiva (UE) 2015/2436 do PE e do Conselho, de 16/12/2016, transposta para o nosso ordenamento jurídico pelo Código da Propriedade Intelectual.

Os factos apurados, como constam acima, são escassos. Revelam-nos, para além da prioridade e titularidade, os sinais das marcas nacional e europeias e a que classe pertencem. Pouco mais.

De resto, na medida em que está em causa e são invocadas duas marcas da União Europeia há que aplicar o regime do Reg. (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/06/2017 (RMUE).

Sendo que, de acordo com o art. 8.º do RMUE:

1. Após oposição do titular de uma marca anterior, o pedido de registo de marca é recusado:
 - a) Sempre que esta seja idêntica à marca anterior e sempre que os produtos ou serviços para os quais a marca é pedida sejam idênticos aos produtos ou serviços para os quais a marca está protegida;
 - b) Quando, devido à sua identidade ou semelhança com a marca anterior e devido à identidade ou semelhança dos produtos ou serviços designados pelas duas marcas,

¹ Tribunal de Apelação do Sétimo Circuito, caso James Burrough, Ltd v. Sign of the Beefeater, Inc., 1976 (passagem extraída da tradução espanhola de FERNANDEZ-NOVOA, Fundamentos de Derecho de Marcas, Madrid, 1984, p. 45).



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

exista risco de confusão no espírito do público do território onde a marca anterior está protegida; o risco de confusão compreende o risco de associação com a marca anterior.
(...)

No direito nacional, o art. 238.º, n. 1, al. c), do Código da Propriedade Intelectual fornece-nos outras indicações quanto ao conceito ou definição do que seja, para estes efeitos, “imitação”:

- 1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:
 - a) A marca registada tiver prioridade;
 - b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
 - c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.
- 2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:
 - a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;
 - b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.
- 3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada”

Ou seja, o que se pretende evitar, nos regimes legais referidos, é que as marcas gerem um risco de confusão entre os consumidores (destinatários finais da informação que o sinal distintivo pretende transmitir), podendo os traços de confundibilidade entre os sinais ter diversas origens: similitude gráfica, visual, fonética ou qualquer outra (Ac. STJ de 14.11.2024 – processo 202/21.6YHLSB.L1.S1).

Atendendo à matéria de facto, a apreciação efetuada sustentou-se unicamente no risco de confusão. Embora abrangendo o risco de associação em sentido *estricto*, o qual se refere a uma situação em que o uso de uma marca pode criar uma relação indevida na mente dos consumidores entre dois produtos ou serviços, mesmo que não haja confusão direta entre as marcas em si.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Vejamos, assim, se existe risco de confusão ou associação entre as marcas dos autos.

Os critérios gerais para a avaliação do risco de confusão foram elencados no acórdão do TJUE de 22 de junho de 1999 (C-342/97 - Lloyd v. Klijsen²):

. O risco de confusão é o risco de o público acreditar que os produtos ou serviços correspondentes provêm da mesma empresa ou, se for caso disso, de empresas economicamente ligadas.

. A existência de um risco de confusão para o público deve ser apreciada como um todo, tendo em conta todos os fatores pertinentes no caso concreto.

. A apreciação global acima referida implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em consideração e, em especial, a semelhança entre as marcas e entre os produtos ou serviços abrangidos. Assim, um baixo grau de semelhança entre os produtos ou serviços abrangidos pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas e vice-versa.

. No que respeita à semelhança gráfica, fonética ou conceptual das marcas em conflito, a apreciação global do risco de confusão deve basear-se na impressão global por elas produzida, tendo em conta, nomeadamente, os seus elementos distintivos e dominantes.

O risco de confusão também tem sido profusamente tratado nesta secção da PICRS de modo, essencialmente, uniforme³.

Não oferece grandes dúvidas⁴ que a comparação deve fazer-se através da “impressão de conjunto” (intuição sintética) e não por “dissecação de pormenores”: “A regra de ouro” da comparação entre sinais é a que esta deve fazer-se através duma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, como sublinha a jurisprudência europeia, ao declarar que “o

² Consultável in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/HR/TXT/?uri=CELEX:61997CJ0342>

³ Por todos cf. o acórdão de 26.05.2023, proferido no processo 62/22.0YHLSB.L1-PICRS e disponível in www.dgsi.pt

⁴ Cf. por todos o Acórdão do TJUE no processo C-251/95 de 11 de novembro de 1997 caso *Sabel BV vs Puma AG Rudolf Dassler Sport*, consultável in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A61995CJ0251> “Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual “existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades” – 23.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades*⁵. Sendo que o consumidor médio geralmente apreende uma marca como um todo, sem examinar os detalhes, confiando na imagem imperfeita que conserva na memória.

Tal como a decisão em recurso considerou, para apreciar o grau de semelhança entre as marcas em causa, há que determinar o seu grau de semelhança gráfica, fonética e conceptual e, sendo caso disso, apreciar a importância a atribuir a esses diferentes elementos, tendo em conta a categoria dos produtos ou serviços abrangidos e as concretas condições em que são comercializados (estas últimas aqui ignoradas).

Estão em confronto duas marcas nominativas⁶ (da recorrente e uma da recorrida) e uma marca mista (nominativa e figurativa, da recorrida).

As marcas em comparação são as seguintes:

marca registanda da recorrente	marcas prioritárias da recorrida
SUN CARS	SUNNY CARS 

Da impressão de conjunto verifica-se similitude entre a marca da recorrente e a marca nominativa da recorrida. Já marca mista apresenta diferenças substanciais.

Os elementos nominativos, dominantes, nas marcas da recorrida revelam-se parcialmente incluídos na marca da recorrente. Sendo que a marca da recorrente não inclui qualquer

⁵ Pedro Sousa e Silva, in *Direito Industrial – Noções Fundamentais*, Almedina, 2019, 2ª edição, página 279 e ss..

⁶ Também chamadas marcas verbais, constituídas por palavras, formando ou não frases, letras, ou números e que podem corresponder a vocábulos já existentes ou a formas ou siglas inventadas ou modificadas, na noção de Pedro Sousa e Silva, in *Direito Industrial*, 2ª ed. Reimp., Almedina 2020, p. 218.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

outros elementos nominativos que não estejam presentes na marca nominativa e no componente nominativo da marca mista da recorrida.

Concordamos com a apreciação da 1ª instância:

Quanto às semelhanças:

- . existe parcial sobreposição entre os caracteres utilizados na marca registanda e nas componentes nominativas das marcas registadas, uma vez que partilham a mesma raiz “SUN”,
- . existe parcial identidade fonética entre a marca registanda e as componentes nominativas das marcas registadas, uma vez que “SUN” é o radical de “SUNNY”;
- . conceptualmente, estas palavras reportam-se à mesma realidade: Sol, em português, quanto a “SUN” (marca requerida) e “com sol, solarendo, que tem sol”, em português, quanto à expressão “SUNNY” (das marcas pré-existentes).

Quanto às dissemelhanças:

- . a marca nominativa e a componente nominativa da marca mista registadas é um substantivo/SUN (Sol) e a marca registanda é um adjetivo, derivado por sufixação “SUN” + “NY”;
- . a marca registanda une dois substantivos SUN (sol) e CARS (carros) e no caso das marcas anteriormente registadas, unem um substantivo e um adjetivo.

Concordamos com a decisão em recurso quando considerou que as semelhanças sobrepõem-se às dissemelhanças, sendo de concluir pela existência do risco de confusão, em especial por associação.

Acresce que não podemos pressupor que o consumidor médio português domine suficientemente a língua inglesa a fim de permitir diferenciar nas marcas as apontadas dissemelhanças.

Tal como já referimos, o risco de associação em sentido *estrito* refere-se a uma situação em que o uso de uma marca pode criar uma relação indevida na mente dos consumidores entre dois produtos ou serviços, mesmo que não haja confusão direta entre as marcas em si. Ou seja, ainda que as marcas não sejam idênticas ou muito semelhantes pode haver violação se o uso de uma delas levar os consumidores a acreditar, ainda que erroneamente, que existe uma conexão, cooperação ou relação comercial entre as empresas por trás das marcas.



Processo: 337/24.3YHLSB.L1
Referência: 23621539

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Para determinar se há risco de associação, há que considerar uma série de fatores, incluindo a semelhança das marcas, a natureza dos produtos ou serviços em questão, o grau de distintividade e o grau de notoriedade da marca

Um dos mais relevantes acórdãos do TJUE sobre esta matéria é o do caso "Canon", de 11 de novembro de 1997 (C-39/97), enfatizando que a proteção das marcas não se limita apenas a evitar confusão direta entre as marcas, mas também se estende à prevenção de qualquer associação indevida que possa prejudicar o valor distintivo ou a reputação da marca registrada. Afirma-se que *“Em contrapartida, a existência de tal risco está excluída se não se concluir que o público pode ser levado a supor que os produtos ou serviços em causa provêm da mesma empresa ou, eventualmente, de empresas economicamente ligadas”*.

Quanto maior for o risco de associação maior é o risco de confusão.

Deste modo, e atendendo apenas aos factos provados, é nosso entendimento que não ocorre o invocado erro de julgamento e considera-se, que, efetivamente, as marcas em causa apresentam semelhanças suficientemente relevantes para que seja recusado o registo da marca da recorrente.

Pelos mesmos motivos, o registo da marca nacional da recorrente, por constituir imitação das marcas europeias da recorrida, poderia gerar concorrência desleal. O que justificaria a sua recusa.

III. DECISÃO:

I. Pelo exposto, **negamos provimento ao recurso e, em consequência, mantemos na íntegra a sentença impugnada que manteve a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que negou o registo da marca nacional n.º 707133 SUN CARS.**

II. Custas pela recorrente.

Cumpra-se o disposto no artigo 34.º, n. 5, do CPI aplicável *ex vi* art. 46.º do mesmo diploma, após trânsito e baixa dos autos.

PATENTES DE INVENÇÃO**Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A**

Processo	Início da protecção provisória	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Dados relativos à publicação pelo IEP				Observações
					Número do pedido	Data do pedido	Número do boletim	Data do boletim	
4569177	2026.02.16	IMPERBEL	BE	E04B 1/66 (2025.01)	237688841	2023.09.12	202525	2025.06.18	

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
4335511	2012.04.30	2026.02.16	THE PENN STATE RESEARCH FOUNDATION	US	<i>A61P 35/00</i> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
120639	2025.10.01	2026.02.16	OCTÁVIO ADOLFO ROMÃO VIANA	PT		recusado nos termos do nº 5 do artigo 67.º do cpi. recusado nos termos do nº 4 do artigo 72.º do cpi.
120694	2025.10.23	2026.02.16	HÉLDER FILIPE VIEIRA GOMES	PT		

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Outros averbamentos (artigo 29.º) - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3164213	2026.02.04	ABIONIC SA	CH	AVERBAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE MARCEL SÉVERIN, OBERBLATTSTRASSE 6C, 8032, WOLLERAU, SUIÇA.

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **761807** MNA
(220) 2026.02.03
(300)
(730) PT **OPTIELEMENTO LDA**
(511) 42 LABORATÓRIOS ÓTICOS.
(591)
(540)



(531) 1.15.3 ; 7.1.24 ; 14.1.10



(531) 26.2.7 ; 26.3.4

(210) **761820** MNA
(220) 2026.02.04
(300)
(730) PT **VIRTUO TURING - ARTIFICIAL INTELLIGENCE, LDA**

(210) **761819** MNA
(220) 2026.02.03
(300)
(730) PT **ANGELO LERIPIO & LEONARDO MUCK, LDA**
(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARREGAMENTO E TROCA DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE INTERACTIVO; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE INDUSTRIAL; SOFTWARE UTILITÁRIO; SOFTWARE PARA NEGÓCIOS; SOFTWARE DE ESCRITÓRIO; SOFTWARE DE OTIMIZAÇÃO; SOFTWARE PARA CONTABILIDADE; SOFTWARE DE BLOGUES; SOFTWARE PARA COMUNICAÇÕES; PACOTES DE SOFTWARE; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE OPERACIONAL EMBUTIDO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE.

(591)
(540)

SIGNALS4ALL

(591)
(540)

(210) **761859** MNA (540)
 (220) 2026.02.01
 (300)
 (730) **BR JORGE PIMENTA BASTOS JUNIOR**
 (511) 28 JOGOS ELETRÔNICOS; ALVOS ELETRÔNICOS PARA JOGOS.
 (591)
 (540)



(531) 4.3.3



(531) 2.1.13 ; 3.1.8 ; 3.4.2 ; 3.4.11

(210) **761874** MNA
 (220) 2026.02.03
 (300)
 (730) **PT LOOPDRAMA STUDIOS, LDA**
 (511) 38 TRANSFERÊNCIA DE VÍDEO EM CONTÍNUO (STREAMING) DE FILMES INDEPENDENTES ATRAVÉS DA INTERNET.
 (591) LARANJA; ROSA; VIOLETA
 (540)



(531) 15.7.2 ; 24.17.20 ; 26.1.3

(210) **761991** MNA
 (220) 2026.02.05
 (300)
 (730) **PT NUNO MIGUEL OLIVEIRA DA CUNHA**
 (511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.
 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO.
 43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
 (540)



(531) 11.1.3 ; 11.1.4 ; 26.11.14

(210) **761988** MNA
 (220) 2026.02.05
 (300)
 (730) **PT ORLANDO PEREIRA GONÇALVES**
 (511) 44 AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA.
 (591) RGB(14,49,43); RGB(56,81,49); RGB(143,45,12); RGB(247,214,160)

(210) **761994** MNA
 (220) 2026.02.06
 (300)
 (730) **PT GONÇALO NUNO GALHAVANO FRAGOSO MONTEIRO GRILLO**
 (511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE DE COLABORAÇÃO; SOFTWARE PARA CONTRATOS INTELIGENTES.
 35 DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE E MARKETING; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TALENTOS [REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTISTAS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE

VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS.

- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO DE DADOS, FICHEIROS DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, INCLUINDO FICHEIROS PARA DOWNLOAD E FICHEIROS TRANSMITIDOS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; TRANSMISSÃO DE DADOS, FICHEIROS DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FÓRUMS ONLINE.
- 41 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS.
- 42 PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE TRANSAÇÃO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET; INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DESIGN E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ENCRIPTAÇÃO, DESENCRIPTAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÃO, MENSAGENS E DADOS.
- 45 SERVIÇOS INFORMATIZADOS PARA ENCONTROS; PROTEÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR DE FILMES, EMISSÕES TELEVISIVAS, E PRODUÇÕES TEATRAIS E MUSICAIS; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR PARA OUTROS; GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO A OUTROS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS JURÍDICOS EM MATÉRIA DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR E DE DIREITOS CONEXOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS JURÍDICOS; MEDIAÇÃO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS [SERVIÇOS JURÍDICOS].

(591)
(540)



(531) 24.17.8

(210) **761996**
(220) 2026.02.06
(300)

MNA

(730) **PT SANDRA CRISTINA PIRES DOS SANTOS**
(511) 37 LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM LIMPEZA DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM A LIMPEZA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; LIMPEZA DE INTERIORES; LIMPEZA DE BANHEIRAS; LIMPEZA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.

(591) azul e dourado

(540)



(531) 2.3.11 ; 7.1.11

(210) **762010**
(220) 2026.02.06
(300)

MNA

(730) **PT ENCONTRAOSOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO UNIPESOAAL,LDA**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **762026**
(220) 2026.02.06
(300)

MNA

(730) **PT PAULO ROBERTO DIAS FONSECA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)

fonsat

(531) 27.5.1

TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE VÍDEOS CURTOS; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA.

(591)

(540)



(210) 762030

(220) 2026.02.06

(300)

(730) PT CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA PINTO NEVES

MNA

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM PERMANENTE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM DE ARTISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE PELE; PILATES TERAPÊUTICO; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÊUTICAS; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURE.

(591)

(540)



(531) 25.1.5 ; 26.1.18

(531) 26.5.18

(210) 762035

(220) 2026.02.07

(300)

(730) PT DMITRII SAVCHENKO

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)



(531) 2.3.23 ; 5.1.8 ; 6.3.2

(210) 762037

(220) 2026.02.07

(300)

(730) PT DANIEL ADRIANO MARTINS PEREIRA

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CALÇADO; CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE VENDA A

(210) 762031

(220) 2026.02.06

(300)

(730) PT DAVID SANTOS SOARES

MNA

(511) 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA

RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MANEQUINS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MODELOS COM FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS

RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA.

(591)

(540)



(531) 27.99.19

(210) 762038

MNA

(220) 2026.02.10

(300)

(730) PT JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES CARDOSO

(511) 16 FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS PERSONALIZADOS [ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS]; ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS.

41 FOTOGRAFIA; INSTRUÇÃO EM FOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ON-LINE, NOMEADAMENTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÓNICA, QUE INCLUEM JORNAIS, REVISTAS, FOTOGRAFIAS E IMAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA ON-LINE; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS.

(591)

(540)



(531) 26.7.4 ; 26.11.9

(210) 762042

MNA

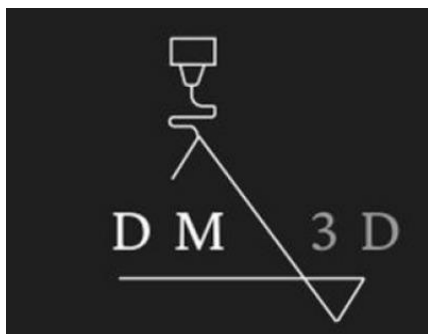
(220) 2026.02.07

(300)

(730) PT OLIVEIRA & PENEDA - PROJETOS, LDA

- (511) 40 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; IMPRESSÃO 3D PERSONALIZADA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D.
- 41 ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; TUTORIA; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.
- 42 SERVIÇOS DE DESIGN; CONCEÇÃO DE BRINQUEDOS; CONCEÇÃO DE MODELOS 3D PARA IMPRESSÃO EM 3D; CONCEÇÃO DE PRODUTOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO DE FICHEIROS MODELO PARA IMPRESSÃO 3D; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO ARQUITETÓNICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; PROJETOS DE ARQUITETURA RESPEITADORES DO AMBIENTE.

(591)
(540)



(531) 13.1.11 ; 26.11.13

- (210) **762047** MNA
(220) 2026.02.07
(300)
(730) **PT PAULO MIGUEL LOPES TORRÃO**
(511) 09 SACOS DE DESPORTO ADAPTADOS [MOLDADOS] PARA CONTEREM CAPACETES DE PROTEÇÃO.
28 ARTIGOS DE DESPORTO; STICKS DE HÓQUEI [TACOS DE HÓQUEI]; LUVAS DE HÓQUEI; PATINS COM RODAS; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA EQUIPAMENTO DE DESPORTO;

SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO; BOLAS DE FUTSAL; BOLAS DE FUTEBOL; BOLAS DE PRAIA; BOLAS (ARTIGOS DE DESPORTO); BOLAS PARA JOGAR FUTEBOL; SACOS PARA BOLAS DE FUTEBOL; BOLAS PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS; BOLAS DE FUTEBOL DE TAMANHO REDUZIDO; JOELHEIRAS PARA DESPORTO; JOELHEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; JOELHEIRAS DE PROTEÇÃO PARA PATINAGEM; CANELEIRAS [ARTIGOS DESPORTIVOS].

(591)
(540)



(531) 1.1.10 ; 26.4.5 ; 26.4.18

- (210) **762048** MNA
(220) 2026.02.07
(300)
(730) **PT EFFICIENT CLOUD - LDA.**
(511) 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAIMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIASIMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS..
37 DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; CONSTRUÇÕES (DEMOLIÇÃO DE -); SUPERVISÃO DEDEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES..
42 PESQUISA ARQUITETÓNICA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO; SERVIÇOS DEPLANEAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIARELACIONADOS COM PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARAPREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS..

(591)
(540)



(531) 26.3.23 ; 26.4.5 ; 27.5.1

(210) **762052** MNA
 (220) 2026.02.08
 (300)
 (730) **PT ANA CATARINA TEIXEIRA CAMPOS**
 (511) 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA.
 (591) #61A2A8; PRETO
 (540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.4



(531) 26.2.3 ; 26.2.7

(210) **762061** MNA
 (220) 2026.02.08
 (300)
 (730) **PT DANIELA BORGES PINHEIRO**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 26.1.18

(210) **762064** MNA
 (220) 2026.02.08
 (300)
 (730) **PT CHORAL PHYDELLIUS**
 (511) 41 SERVIÇOS DE ORQUESTRA; SERVIÇOS DE ORQUESTRA SINFÓNICA.
 (591)
 (540)

(210) **762075** MNA
 (220) 2026.02.06
 (300)
 (730) **PT MARTA MARIA CANNAS HENRIQUES DA SILVA E SOUSA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO E DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS, NOMEADAMENTE PARA FACILITAR A TRANSACÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS LOCAIS E MUNDIAIS, LOCALIZANDO E FORNECENDO REFERÊNCIAS PARA A ENTREGA DE UMA GRANDE VARIEDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS E DE CONSUMO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS LOCAIS E MUNDIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONTACTOS COMERCIAIS E DE NEGÓCIO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE ENCOMENDA EM LINHA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS LOCAIS E MUNDIAIS; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK); PUBLICIDADE DIRETA POR CORREIO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS DE RETALHO EM LINHA DE PRODUTOS DE CONSUMO DE FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO DE SÍTIOS WEB DE TERCEIROS PARA FACILITAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; EXPLORAÇÃO DE UM MERCADO ELETRÓNICO PARA OS COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE LEILÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS EM RESPOSTA A PEDIDOS ESPECÍFICOS DE UTILIZADORES FINAIS, POR TELEFONE OU ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS.
 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A MÚLTIPLOS UTILIZADORES A REDES INFORMÁTICAS

MUNDIAIS DE INFORMAÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE UMA VASTA GAMA DE INFORMAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A UM SÍTIO WEB NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL, ATRAVÉS DO QUAL TERCEIROS PODEM OFERECER PRODUTOS E SERVIÇOS, COLOCAR E PREENCHER ENCOMENDAS, ESTABELECER CONTRATOS E EFECTUAR TRANSACÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES INFORMÁTICAS A SÍTIOS WEB PERTENCENTES A TERCEIROS PARA FACILITAR O COMÉRCIO ELECTRÓNICO E TRANSACÇÕES COMERCIAIS NO MUNDO REAL; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE MENSAGENS DIGITAIS DE TEXTO E NUMÉRICAS; TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE DADOS E DOCUMENTOS ENTRE UTILIZADORES DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ASSISTÊNCIA NA TOMADA DE DECISÕES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE VÍDEO; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA NA WEB; SALAS DE CONVERSAÇÃO VIRTUAL ESTABELECIDAS ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DE TEXTO; FORNECIMENTO DE BOLETINS ELECTRÓNICOS PARA A COLOCAÇÃO E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS ENTRE VÁRIOS E ENTRE DOIS UTILIZADORES DE COMPUTADORES, RELACIONADAS COM SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E OPORTUNIDADES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE UM BOLETIM INFORMATIVO EM LINHA E INTERACTIVO PARA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO, VENDA E REVENDA DE PRODUTOS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO ELECTRÓNICO E DE EXPEDIÇÃO DE CORREIO ELECTRÓNICO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, DE ASSESSORIA E DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FÓRUMS ONLINE; FÓRUMS [SALAS DE CONVERSAÇÃO] PARA REDES SOCIAIS.

- 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA DEMONSTRAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO]; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM VINHOS PORTUGUESES.
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO À PESQUISA E À RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BASES DE DADOS E REDES INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL ATRAVÉS DO QUAL ENTIDADES TERCEIRAS PODEM OFERECER PRODUTOS E SERVIÇOS, EFETUAR ENCOMENDAS, DETERMINAR O ESTADO DAS ENCOMENDAS, EXECUTAR OPORTUNIDADES COMERCIAIS E ENCOMENDAS, CELEBRAR CONTRATOS E REALIZAR TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS LABORATORIAIS E TÉCNICOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO DE

VINHO, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA, ESCALA E COMPETITIVIDADE.

(591) VERMELHO; AZUL; BRANCO.

(540)



(531) 27.99.23

(210) **762082**

MNA

(220) 2026.02.07

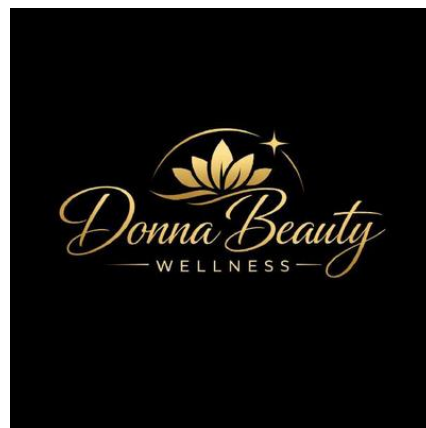
(300)

(730) **BRGABRIELA COUTINHO DOS REIS**

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS.

(591) Preto, Dourado e Branco

(540)



(531) 5.5.16

(210) **762083**

MNA

(220) 2026.02.08

(300)

(730) **PK MOHAMMAD REHMAN JAWED**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO EM LINHA RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM VEÍCULOS AQUÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.

37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; SERVIÇOS DE AFINAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E

RESPETIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS.

(531) 1.15.5 ; 4.5.5

(591)

(540)

LAHORE AUTOS

(210) **762112** MNA

(220) 2026.02.07

(300)

(730) **PT DULCE MARINELA MENDES ALMADA**

(511) 39 ENTREGA DE CABAZES COM ARTIGOS SELECIONADOS PARA OCASIÕES OU TEMAS ESPECIAIS.

(591) VERDE; CASTANHO; LARANJA; BRANCO; DOURADO; FUSIA; ROXO.

(540)

D'cestas



Cestas | Taboas | Mesas personalizadas

(531) 5.5.23 ; 19.1.12 ; 19.3.11 ; 19.7.1 ; 29.1.15

(210) **762113** MNA

(220) 2026.02.07

(300)

(730) **PT ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO ÁGUA VIVA**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO.

21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES.

25 VESTUÁRIO.

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(210) **762114**

MNA

(220) 2026.02.07

(300)

(730) **PT DETECFUGA, LDA**

(511) 37 SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM CONDUTAS DE CANALIZAÇÃO; DETECÇÃO DE FUGAS EM EDIFÍCIOS.

(591)

(540)



(531) 1.15.15 ; 14.1.1 ; 24.17.25

(210) **762119**

MNA

(220) 2026.02.08

(300)

(730) **PT CLARITYWORLD - UNIPessoal LDA**

(511) 09 PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; CONTEÚDOS GRAVADOS DE DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE EDUCATIVO PARA CRIANÇAS; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE EDUCATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA JOGAR JOGOS; SOFTWARE COMUNITÁRIO; SOFTWARE SOCIAL; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE DE VÍDEO INTERATIVO; SOFTWARE DE JOGOS INTERATIVOS; SOFTWARE DE NEGÓCIOS INTERATIVOS; SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO PARA JOGOS; SOFTWARE INTERATIVO BASEADO NUMA LINGUAGEM ARTIFICIAL; SOFTWARE DE BASES DE DADOS INTERATIVO; SOFTWARE DE MARKETING PARA MOTORES DE BUSCA; SOFTWARE PARA MARKETING EM MOTORES DE BUSCA DE TERCEIROS; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM LINHA EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, REDES E REDES SOCIAIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE PARA TESTAR A VULNERABILIDADE EM COMPUTADORES E REDES SOCIAIS; PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD..

16 CERTIFICADOS IMPRESSOS; CERTIFICADOS DE OFERTA; CERTIFICADOS DE PRÉMIOS IMPRESSOS; PAPEL PARA CERTIFICADOS DE AÇÕES; LIVROS, REVISTAS, JORNAIS IMPRESSOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM FORMATO PAPEL.; LIVROS ESCOLARES PARA ESCREVER..

35 CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE

MARKETING; SERVIÇOS DECONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOSCOM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOSCOMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DECOMUNICAÇÃO SOCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOSCOM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; CONSULTADORIA DEGESTÃO; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM GESTÃO DEPESSOAL; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DERECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO CORPORATIVA; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DECONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DEPESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOSDE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DEORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DECONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A GESTÃO DECAMPAÑHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIAEM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EMPUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; RELATÓRIOS EESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; MARKETING; MARKETINGDIRECIONADO; MARKETING DIGITAL; MARKETING AFILIADO; MARKETING DIRETO; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING DE INFLUENCIADOR; MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING; MARKETING POR TELEFONE; ASSESSORIA EM MARKETING; MARKETING DE INFLUÊNCIA; ESTUDOS DE MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MARKETING; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOSDE MARKETING AFILIADO; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DEMARKETING DIRETO; ANÁLISE RELACIONADA COM MARKETING; MARKETING DE BASES DEDADOS; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; SERVIÇOS DE MARKETINGDE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMMARKETING; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DECONCEITOS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EMMATÉRIA DE MARKETING; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTODE RELATÓRIOS DE MARKETING; EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE MARKETING; ASSESSORIA EMGESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EMPUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE

AGÊNCIAS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETINGEM WEBSITES; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; PRESTAÇÃO DEINFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DEPUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DEMARKETING; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA DEEMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; DESENVOLVIMENTO DEESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DEBUSCA; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; PROMOÇÃO,PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DEPROGRAMAS INFORMÁTICOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING EPROMOCIONAL; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOSAUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DEDESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DEPROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COMPUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETINGFORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DEREDES DIGITAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITESWEB; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; PRODUÇÃO DEGRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEOPARA FINS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETINGPARA FABRICANTES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DASREDES SOCIAIS; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OUMARKETING; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARATERCEIROS; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DEMARKETING; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO PARA PESSOAL DE VENDAS E DE MARKETING; MARKETING ATRAVÉS DE COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTESVIRTUAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EMPUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETINGFORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MARKETING NODOMÍNIO DA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; MARKETING ATRAVÉS DACOLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; ASSESSORIA NODOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ALUGUER DE TODOS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; PESQUISA DEMARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA;

- SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS E CONSULTADORIA ASSOCIADA; SERVIÇOS DE CLUBES DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTADORIA RELATIVA À PREPARAÇÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; ESTUDOS SOBRE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE TESTES DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; TESTES PARA DETERMINAR COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EMPREGO; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE TRABALHO; ANÁLISE LABORAL PARA DETERMINAR CONJUNTOS DE COMPETÊNCIAS DOS TRABALHADORES E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS A TRABALHADORES; ASSESSORIA EM MATÉRIA DA ANÁLISE DOS HÁBITOS DE CONSUMO E DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, FORNECIDA COM A AJUDA DE DADOS SENSORIAIS, BEM COMO DE DADOS RELACIONADOS COM A QUALIDADE E A QUANTIDADE; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; REPRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS.
- 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE PARA CRIANÇAS DESFAVORECIDAS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE ATRAVÉS DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS POR MEIO DE SÍTIOS WEB DE FINANCIAMENTO PARTICIPATIVO ("CROWDFUNDING"); SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GALAS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE COM VISTA À PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO DE CATASTROFES; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA POR MEIO DE CONCERTOS DE MÚSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE RELACIONADOS COM COMPENSAÇÃO PELA EMISSÃO DE CARBONO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINANCIAR A INVESTIGAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AOS NECESSITADOS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA COM.
- 38 TRANSMISSÃO DE SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL; FÓRUMS [SALAS DE CONVERSACÃO] PARA REDES SOCIAIS; FORNECIMENTO DE SALAS DE CONVERSACÃO ONLINE PARA REDES SOCIAIS; TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE PODCASTING..
- 41 SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO EM GESTÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM AÇÕES DE MARKETING PARA O COMÉRCIO A RETALHO; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO E DE EXAMES PEDAGÓGICOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO EDUCACIONAL, ESPECIFICAMENTE, FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO E EXAME EDUCACIONAL; FORNECIMENTO DE EXAMES DE FORMAÇÃO E DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; SERVIÇOS DE ENSINO PARA COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS ESCOLARES; ENSINO EM ESCOLAS PRIMÁRIAS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS EDUCATIVOS DE ESCOLA SECUNDÁRIA; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE

- PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARAPODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; PRODUÇÃO MUSICAL..
- 42 CONCEÇÃO DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL EM LINHA; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO; TESTE, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS PARA CERTIFICAÇÃO; TESTES, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO; TESTES, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS BENS DE TERCEIROS PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO..
- 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]....
- 45 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE ENCONTROS FORNECIDOS ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS..

(591)

(540)

BE YOUR MIND

(210) **762120** **MNA**

(220) 2026.02.08

(300)

(730) **PT CLARITYWORLD - UNIPESOAAL LDA**

- (511) 09 SOFTWARE RESPEITANTE À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS.; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE SOCIAL; SOFTWARE COMUNITÁRIO; SOFTWARE EDUCATIVO; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE RESPEITANTE À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL.; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE EDUCATIVO PARA CRIANÇAS; SOFTWARE EDUCATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA JOGAR JOGOS; SOFTWARE COMUNITÁRIO; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE DE VÍDEO INTERATIVO; SOFTWARE DE JOGOS INTERATIVOS; SOFTWARE DE NEGÓCIOS INTERATIVOS; SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO PARA JOGOS; SOFTWARE INTERATIVO BASEADO NUMA LINGUAGEM ARTIFICIAL; SOFTWARE DE BASES DE DADOS INTERATIVO; SOFTWARE DE MARKETING PARA MOTORES DE BUSCA; SOFTWARE PARA MARKETING EM MOTORES DE BUSCA DE TERCEIROS; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM LINHA EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, REDES E REDES SOCIAIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE PARA TESTAR A VULNERABILIDADE EM COMPUTADORES E REDES SOCIAIS; PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO]; PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD...
- 16 CERTIFICADOS IMPRESSOS; CERTIFICADOS DE OFERTA; CERTIFICADOS DE PRÊMIOS IMPRESSOS;

- PAPEL PARA CERTIFICADOS DE AÇÕES; LIVROS, REVISTAS, JORNAIS IMPRESSOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM FORMATO PAPEL.; LIVROS ESCOLARES PARA ESCREVER.
- 35 CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTADORIA SOBRE RELATÓRIOS DE MERCADO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS E CONSULTADORIA ASSOCIADA; CONSULTADORIA RELATIVA À PREPARAÇÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADAS COM MARKETING; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO OU A GESTÃO DE UMA EMPRESA COMERCIAL; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREVISÕES EM MATÉRIA DE MARKETING; INVESTIGAÇÕES DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; MARKETING COMERCIAL [SEM SER VENDA]; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; AVALIAÇÕES ESTATÍSTICAS DE DADOS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA ESTUDOS DE MARKETING; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE

BUSCA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO PARA PESSOAL DE VENDAS E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; MARKETING ATRAVÉS DE COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MÉTODOS DE VENDAS; ACONSELHAMENTO RELATIVO A MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDAS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; ASSESSORIA, INVESTIGAÇÃO OU INFORMAÇÃO COMERCIAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOS COM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO

DA QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DISTRIBUIÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICITÁRIOS (PUBLICAÇÃO DE TEXTOS -); PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS COMERCIAIS; PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; MARKETING; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRETO; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE INFLUÊNCIA; ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; ANÁLISE RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING AFILIADO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AÇÕES PROMOCIONAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DE ASSESSORIA PARA NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PESQUISA DE MERCADO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE

PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM EMPRESAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM EMPRESAS INDUSTRIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DA ANÁLISE DOS HÁBITOS DE CONSUMO E DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, FORNECIDA COM A AJUDA DE DADOS SENSORIAIS, BEM COMO DE DADOS RELACIONADOS COM A QUALIDADE E A QUANTIDADE; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL...; CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE

CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DE MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOS COM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO CORPORATIVA; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; RELATÓRIOS DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; MARKETING AFILIADO; MARKETING DE INFLUENCIADOR; MARKETING POR TELEFONE; ESTUDOS DE MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; MARKETING DE BASES DE DADOS; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING;

PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MARKETING NO DOMÍNIO DA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; MARKETING ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; PESQUISA DE MARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS E CONSULTORIA ASSOCIADA; SERVIÇOS DE CLUBES DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA RELATIVA À PREPARAÇÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; ESTUDOS SOBRE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE TESTES DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; TESTES PARA DETERMINAR COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EMPREGO; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA

DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE TRABALHO; ANÁLISE LABORAL PARA DETERMINAR CONJUNTOS DE COMPETÊNCIAS DOS TRABALHADORES E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS A TRABALHADORES; ASSESSORIA EM MATÉRIA DA ANÁLISE DOS HÁBITOS DE CONSUMO E DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, FORNECIDA COM A AJUDA DE DADOS SENSORIAIS, BEM COMO DE DADOS RELACIONADOS COM A QUALIDADE E A QUANTIDADE; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; REPRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS...

- 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS FINANCEIROS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE PARA CRIANÇAS DESFAVORECIDAS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE ATRAVÉS DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS POR MEIO DE SÍTIOS WEB DE FINANCIAMENTO PARTICIPATIVO ("CROWDFUNDING"); SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GALAS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE COM VISTA À PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO DE CATASTROFES; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA POR MEIO DE CONCERTOS DE MÚSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE RELACIONADOS COM COMPENSAÇÃO PELA EMISSÃO DE CARBONO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINANCIAR A INVESTIGAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AOS NECESSITADOS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA COM...
- 38 TRANSMISSÃO DE SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

AUDIOVISUAL; FÓRUMS [SALAS DE CONVERSACÃO] PARA REDES SOCIAIS; FORNECIMENTO DE SALAS DE CONVERSACÃO ONLINE PARA REDES SOCIAIS; TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE PODCASTING...

41 EDUCAÇÃO; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO EM INTERNATOS; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO VOCACIONAL PARA JOVENS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM JOGA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAL ADMINISTRATIVO; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM SENSIBILIZAÇÃO PARA O MOVIMENTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA AS ARTES DRAMÁTICAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE

FEIRAS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DOS TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES BIOLÓGICAS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA OS PROFESSORES DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; ACESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE RISCO; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM REGIME DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; COACHING [FORMAÇÃO]; PRODUÇÃO MUSICAL.; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO EM GESTÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM AÇÕES DE MARKETING PARA O COMÉRCIO A RETALHO; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO E DE EXAMES PEDAGÓGICOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO EDUCACIONAL, ESPECIFICAMENTE, FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO E EXAME EDUCACIONAL; FORNECIMENTO DE EXAMES DE FORMAÇÃO E DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; SERVIÇOS DE ENSINO PARA COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS ESCOLARES; ENSINO EM ESCOLAS PRIMÁRIAS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS DE ESCOLA SECUNDÁRIA; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA

INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST.

- 42 CONCEÇÃO DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL EM LINHA; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO; TESTE, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS PARA CERTIFICAÇÃO; TESTES, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO; TESTES, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS BENS DE TERCEIROS PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO...
- 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL].; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL].
- 45 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE ENCONTROS FORNECIDOS ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS...

(591)

(540)

METODOLOGIA BE YOUR MIND

(210) **762128**

MNA

(220) 2026.02.08

(300)

(730) PT **RITA LUÍS SARDINHA BERNARDO CABRAL BARBOSA**

- (511) 09 SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE; SOFTWARE DE SEGURANÇA; SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE DETECÇÃO DE RISCOS; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE FALA; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS.

- 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO (AIAAS); SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA.

- 45 MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

(591) Azul (RGB 16, 27, 59); Branco (RGB 248, 246, 247); Azul (RGB 81, 106, 199); Creme (RGB 253, 237, 211); Creme (RGB 227, 175, 100); Azul (RGB 38, 66, 139)

(540)



(531) 3.7.17 ; 24.1.9

(210) **762129**

MNA

(220) 2026.02.08

(300)

(730) PT **PEDRO ROLANDO CARDOSA BAPTISTA**

(511) 37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

(591)

(540)



(531) 7.11.10 ; 27.5.13

(210) **762133**

MNA

(220) 2026.02.09

(300)

(730) PT **TIAGO ALEXANDRE SERAFIM COLAÇO**

- (511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

- 42 SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE.

(591)

(540)

GAME DEV SESSIONS

(210) 762134

MNA

(220) 2026.02.09

(300)

(730) PT ISABEL CRISTINA VIEIRA GONÇALVES CAMACHO

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591) CASTANHO E BRANCO

(540)



(531) 6.1.2

(210) 762135

MNA

(220) 2026.02.09

(300)

(730) PT JOANA GONÇALVES DE CARVALHO MESQUITA

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS.

41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591) #D9A441, #264E57, #8FB8B2, #3F6F77, #D77A5B

(540)



(531) 3.7.10

(210) 762139

MNA

(220) 2026.02.09

(300)

(730) PT DAVID FILIPE MARTINHO DE ALMEIDA MOREIRA

(511) 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS.

35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 3.11.1

(210) 762140

MNA

(220) 2026.02.09

(300)

(730) PT NUNO MIGUEL LOUREIRO BARRADAS

(511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; EQUIPAMENTOS DE TESTE E CONTROLO DE QUALIDADE.

10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS; PRÓTESES E IMPLANTES ARTIFICIAIS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591) Pantone 2965 C, 2935 C, 1795 C, 3125 C e branco

(540)



(531) 9.1.10 ; 26.13.25 ; 26.15.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
755923	2026.02.16	2026.02.16	DECANTER PRIMEIRAS MARCAS, LDA.	PT	33	
755947	2026.02.16	2026.02.16	REFLEXOPLURAL, LDA	PT	07	
755978	2026.02.16	2026.02.16	NEW SPACE, LDA	PT	17 19 37	
755980	2026.02.16	2026.02.16	PAULO MANUEL FERREIRA PEDROSA	PT	37	
756014	2026.02.16	2026.02.16	PEDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E SOUSA	PT	41	
756015	2026.02.16	2026.02.16	RICARDO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES	PT	37	
756048	2026.02.16	2026.02.16	CLOVER, LDA	PT	19 37	
756117	2026.02.16	2026.02.16	JOAQUIM MIGUEL BARBOSA LEAL	PT	39	
756232	2026.02.16	2026.02.16	ANDRÉ FILIPE LEITÃO PRATA	PT	09 35 42	
756247	2026.02.16	2026.02.16	NUNO ANDRÉ REDINHA ROQUE	PT	35 37	
756321	2026.02.16	2026.02.16	NELSON SANTOS PEREIRA	PT	41	
756450	2026.02.16	2026.02.16	HORTÍCOLAS SATURNINO LDA	PT	29 31	
756451	2026.02.16	2026.02.16	PEDRO EDGAR SERRAZINA FERREIRA	PT	35	
756540	2026.02.16	2026.02.16	AGRORON, LDA	PT	04	
756542	2026.02.16	2026.02.16	INSULAR - PRODUTOS ALIMENTARES, SA (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	PT	29 30	
756544	2026.02.16	2026.02.16	FRANCLIM GOUVEIA	PT	41	
756548	2026.02.16	2026.02.16	DEALAHOLIC - UNIPESOAL , LDA.	PT	36	
756583	2026.02.16	2026.02.16	JOYOUSCIRCUIT LDA	PT	21	
756584	2026.02.16	2026.02.16	JOÃO CARLOS BAGUINHO GUIMARÃES	PT	36	
756587	2026.02.16	2026.02.16	DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A	PT	35	
756638	2026.02.16	2026.02.16	ANTÓNIO DE OLIVEIRA COSTA BRITO DO AMARAL	PT	35 38 41 45	
756640	2026.02.16	2026.02.16	AGNETY CÉLIA MARCELINO RAÚL	PT	35	
756694	2026.02.16	2026.02.16	LABORATORIOS AZEVEDOS - INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A.	PT	05	
756699	2026.02.16	2026.02.16	QUANTUMSEED, UNIPESOAL LDA	PT	09 35 41 42	
756771	2026.02.16	2026.02.16	OCEAN BLOSSOM LDA	PT	06 11 19	
756772	2026.02.16	2026.02.16	HELENA MARIA MENDES DE ABREU HENRIQUES NUNES	PT	36 37	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
751401	2025.08.19	2026.02.13	GABRIEL PILLA ALBERTI	PT	35 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
752425	2025.09.05	2026.02.16	MAYON FELIPE ROSIN	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
752468	2025.09.07	2026.02.16	MONTERINA - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
752474	2025.09.07	2026.02.16	PEDRO MENDONÇA DOS SANTOS	PT	03	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

Renovações

N.ºs 171 945, 302 491, 302 492, 380 525, 388 696, 389 034, 390 821, 392 433, 394 081, 519 935, 546 028, 547 617, 549 003, 553 450, 555 117, 555 465, 555 510, 555 511, 555 513, 556 495, 556 551, 559 787, 560 174, 560 363, 561 543, 562 060, 562 327, 562 918, 563 099 e 564 674.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
171636	1975.08.11	2026.02.11	JERÓNIMO MARTINS, SGPS, SA.	PT	
171709	1975.08.11	2026.02.11	DIE BERGKELDER BEPERK	ZA	
171714	1975.08.11	2026.02.11	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA PORTUGUESA, LDA	PT	
295344	1995.08.10	2026.02.11	NEOLAR - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA.	PT	
302386	1995.08.10	2026.02.11	B. BRAUN MEDICAL, SA.	ES	
302398	1995.08.10	2026.02.11	KENT GIDA MADDELERI SANAYII VE TICARET ANONIM SIRKETI	TR	
302444	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302445	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302446	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302447	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302448	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302449	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302450	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302451	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302452	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302453	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302454	1995.08.10	2026.02.11	SEALED AIR CORPORATION (US)	US	
302462	1995.08.10	2026.02.11	AGA - ÁLCOOL E GÊNEROS ALIMENTARES, SA.	PT	
302490	1995.08.10	2026.02.11	SECIL - COMPANHIA GERAL DE CAL E CIMENTO, S.A.	PT	
302504	1995.08.10	2026.02.11	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
302513	1995.08.10	2026.02.11	SAMSONITE IP HOLDINGS S. À R.L.	LU	
302600	1995.08.10	2026.02.11	TELEBRANDS CORP.	US	
302633	1995.08.10	2026.02.11	ECUPHAR NV	BE	
302654	1995.08.10	2026.02.11	ATTACHMATE CORPORATION	US	
383898	2005.08.09	2026.02.11	ARYSE COMUNICACIONES, S.L.	ES	
383902	2005.08.09	2026.02.11	INDUSTRIAL FARMACÊUTICA CANTÁBRIA, S.A.	ES	
383935	2005.08.09	2026.02.11	DISPLAX S.A.	PT	
383938	2005.08.09	2026.02.11	HIPERQUÍMICA - PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS, LDA.	PT	
383988	2005.08.10	2026.02.11	MANUEL AUGUSTO GONÇALVES MARTINS-UNIPESSOAL, LDA.	PT	
383991	2005.08.10	2026.02.11	CARREGOSA VINHOS, LDA.	PT	
383992	2005.08.10	2026.02.11	CARREGOSA VINHOS, LDA.	PT	
383993	2005.08.10	2026.02.11	NESMATEX - SOCIEDADE INDUSTRIAL MALHAS TÊXTEIS UNIPESSOAL, LDA.	PT	
384000	2005.08.10	2026.02.11	HARI-TÉCNICA-COMÉRC. IND.DE ART.ELECT.ELECTRO.,LDA	PT	
384005	2005.08.10	2026.02.11	JOSÉ BENTO DA SILVA FREITAS	PT	
384011	2005.08.10	2026.02.11	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
384027	2005.08.10	2026.02.11	BWIZER, LDA.	PT	
384045	2005.08.11	2026.02.11	GELPEIXE - ALIMENTOS CONGELADOS, S.A.	PT	
384050	2005.08.10	2026.02.11	CRISTALINO-COMÉR. E REPRESENTAÇÃO D/ACRÍLICOS,LDA.	PT	
384092	2005.08.11	2026.02.11	URBAN MARKET - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
384108	2005.08.11	2026.02.11	ANA PAULA DA SILVA MENDES	PT	
384109	2005.08.11	2026.02.11	ANA PAULA DA SILVA MENDES	PT	
384293	2005.08.11	2026.02.11	VALOR HORIZONTAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
384542	2005.08.10	2026.02.11	PAULO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BRANCO	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
384644	2005.08.09	2026.02.11	DISTEMA - MÉTODO, ELABOR. DE MATERIAIS DIDÁCTICOS, LDA.	PT	
384873	2005.08.09	2026.02.11	LUÍS FERNANDO CARVALHO MIRANDA	PT	
385622	2005.08.09	2026.02.11	MÓNICA CRISTINA CARVALHO DE ARAGÃO E PINA	PT	
385653	2005.08.09	2026.02.11	LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY	US	
385658	2005.08.09	2026.02.11	COLGATE-PALMOLIVE COMPANY	US	
385665	2005.08.10	2026.02.11	CAVE CENTRAL DA BAIRRADA, SA.	PT	
385679	2005.08.10	2026.02.11	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
385718	2005.08.10	2026.02.11	JOSÉ LUÍS FERNANDES DIAS	PT	
385720	2005.08.10	2026.02.11	JOSÉ LUÍS FERNANDES DIAS	PT	
385734	2005.08.10	2026.02.11	OURIVESARIA FAÇANHA, LDA.	PT	
385759	2005.08.10	2026.02.11	ALBERTO ROCHA PEIXOTO	PT	
385764	2005.08.10	2026.02.11	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
385776	2005.08.10	2026.02.11	RESTAURANTE VEGETARIANO PSI, LDA.	PT	
385778	2005.08.10	2026.02.11	MARIA JOAO PORTELA PIRES REGO MAYMONE	PT	
385796	2005.08.11	2026.02.11	CLIMAVE - CLÍNICA VETERINÁRIA DA MALVEIRA, LDA	PT	
385798	2005.08.11	2026.02.11	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
385812	2005.08.11	2026.02.11	IMPRESA PUBLISHING, S.A.	PT	
385814	2005.08.11	2026.02.11	SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA SEXTA VELHA, LDA.	PT	
385821	2005.08.11	2026.02.11	SILVA SALGADO - COMÉRCIO DE VINHOS, LDA.	PT	
385824	2005.08.11	2026.02.11	PEDRO VALÉRIO DRUMOND SOUSA	PT	
385840	2005.08.11	2026.02.11	INOLABOR - DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE GESTÃO E INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.	PT	
385850	2005.08.11	2026.02.11	FIGUEIRA & FERNANDES, LDA.	PT	
386019	2005.08.11	2026.02.11	PROF - COMÉRCIO DE CALÇADO E VESTUÁRIO, S.A.	PT	
386718	2005.08.09	2026.02.11	CONFECÇÕES ÁVILA, LDA.	PT	
386719	2005.08.09	2026.02.11	SERVIAIDE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS, LDA.	PT	
386736	2005.08.09	2026.02.11	ADEGA COOPERATIVA DA VERMELHA, C.R.L.	PT	
386739	2005.08.09	2026.02.11	INPROLAC, LDA.	PT	
386740	2005.08.09	2026.02.11	INPROLAC, LDA.	PT	
386760	2005.08.09	2026.02.11	MARCOLINO INÁCIO CHICHARO SEBO	PT	
386782	2005.08.09	2026.02.11	ANTÓNIO DE ALMEIDA & FILHOS - TEXTEIS, S.A.	PT	
386786	2005.08.10	2026.02.11	CONTERA, SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS E DE RADIO, SA	PT	
386810	2005.08.10	2026.02.11	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	
386815	2005.08.10	2026.02.11	COZINHA DA QUINTA - CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES, LDA.	PT	
386841	2005.08.10	2026.02.11	RIBEIRO & ROCHA - INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA	PT	
386848	2005.08.10	2026.02.11	SOCIEDADE PORTUGUESA DE GESTÃO DE SAÚDE	PT	
386860	2005.08.10	2026.02.11	ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE COIMBRA	PT	
386869	2005.08.10	2026.02.11	BODY CONCEPT - CENTROS DE ESTÉTICA E BEM ESTAR, LDA	PT	
386873	2005.08.10	2026.02.11	OURIVESARIA FAÇANHA, LDA.	PT	
386878	2005.08.10	2026.02.11	MODELO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	PT	
386895	2005.08.11	2026.02.11	OPTIMUS-COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
386901	2005.08.11	2026.02.11	ANA ISABEL DE BRITO LIMA FERREIRA COUTINHO	PT	

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
386902	2005.08.11	2026.02.11	CALDEIRA & MARQUES, LDA.	PT	
386906	2005.08.11	2026.02.11	QUIMERA EDITORES, LDA.	PT	
386912	2005.08.11	2026.02.11	GELCENTRO, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, LDA	PT	
386932	2005.08.11	2026.02.11	URBANIDADE REAL - ESPECTÁCULO E PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA	PT	
541882	2015.08.10	2026.02.11	PEDRO MIGUEL TAVARES FOJO DOS SANTOS	PT	
542530	2015.08.10	2026.02.11	SOARES & FERREIRA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS E DESINFECÇÕES, LDª.	PT	
547439	2015.08.10	2026.02.11	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
547440	2015.08.10	2026.02.11	UNICER - BEBIDAS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
547464	2015.08.10	2026.02.11	A62 - AMENITIES EXCLUSIVOS, S.A.	PT	
547465	2015.08.10	2026.02.11	AVAILABLE FLAVOUR, LDA.	PT	
547466	2015.08.10	2026.02.11	HUGO MIGUEL SILVA MARTINS	PT	
547472	2015.08.10	2026.02.11	MARIA EUGÉNIA TORRES DA SILVA	PT	
547473	2015.08.10	2026.02.11	LEMONS, FERREIRA E FERREIRA, LDA	PT	
547490	2015.08.11	2026.02.11	OCEAN MIRACLE, LDA.	PT	
547506	2015.08.10	2026.02.11	RITMOS FLUORESCENTES, LDA.	PT	
547507	2015.08.10	2026.02.11	HDC - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
547512	2015.08.11	2026.02.11	COPLA-S.A.	FR	
547513	2015.08.10	2026.02.11	DECRIATIVOS, S.A.	PT	
547514	2015.08.10	2026.02.11	EDOTNEAR - NEARSHORE DEVELOPMENT TECHNOLOGIES, LDA.	PT	
547517	2015.08.10	2026.02.11	HM TRADUÇÕES, UNIPessoal, LDA.	PT	
547518	2015.08.10	2026.02.11	LUÍS PEDRO CAPOTE RAMOS FERRO	PT	
547520	2015.08.10	2026.02.11	CATARINA MOREIRA	PT	
547521	2015.08.10	2026.02.11	PAULO JORGE MOREIRA DIAS	PT	
547522	2015.08.10	2026.02.11	PAULO RAMOS PECHORRO, UNIPessoal LDA	PT	
547523	2015.08.10	2026.02.11	ANTÓNIO ALEXANDRE DE VASCONCELOS GODINHO CABRAL RIBEIRO	PT	
547524	2015.08.10	2026.02.11	FILOMENA MARIA DE FONSECA SERRADO	PT	
547525	2015.08.11	2026.02.11	MÁRCIO DANIEL ANTUNES MORAIS	PT	
547527	2015.08.10	2026.02.11	BUILDINGBAT - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA	PT	
547531	2015.08.11	2026.02.11	PURPLEMIXED - UNIPessoal, LDA.	PT	
547533	2015.08.11	2026.02.11	OKUPAMENTE - EDITORA, LDA.	PT	
547535	2015.08.11	2026.02.11	IDA MARIA MENDES DA SILVA SABALA	PT	
547536	2015.08.11	2026.02.11	IMODOCHITAN - UNIPessoal LDA.	PT	
547538	2015.08.11	2026.02.11	FRANCISCO MIGUEL ARRENEGADO ROCHA MACIEIRA	PT	
547546	2015.08.11	2026.02.11	INVESTIGACION Y DESARROLLO DE COSMETICOS S.A.	ES	
547547	2015.08.11	2026.02.11	AMC NETWORKS LATIN AMERICA LLC (UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DO DELAWARE, EUA)	US	
547548	2015.08.11	2026.02.11	AMC NETWORKS LATIN AMERICA LLC (UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DO DELAWARE, EUA)	US	
547556	2015.08.11	2026.02.11	ANTÓNIO JOSÉ DOMINGUES DO SACRAMENTO	PT	
547563	2015.08.10	2026.02.11	VITOR HUGO HENRIQUES FERREIRA	PT	
547566	2015.08.10	2026.02.11	BUDDY FOR SPORTS, LDA.	PT	
547571	2015.08.10	2026.02.11	IDALINA MARIA BARBOSA DA COSTA	PT	
547573	2015.08.10	2026.02.11	VALENTINA CHITAS	PT	
547577	2015.08.10	2026.02.11	HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.	PT	
547584	2015.08.10	2026.02.11	KARIN MUELLER	PT	
547585	2015.08.10	2026.02.11	INV, LDA.	PT	
547587	2015.08.10	2026.02.11	EURICO CÉSAR DA SILVA FREITAS	PT	
547589	2015.08.11	2026.02.11	PEDRO MIGUEL DA GRAÇA LUCAS	PT	
547591	2015.08.10	2026.02.11	DAYLIFE, LDA.	PT	
547593	2015.08.10	2026.02.11	DALIPHARMA - COMERCIALIZAÇÃO DE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
547595	2015.08.11	2026.02.11	SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
547596	2015.08.10	2026.02.11	SILVIA ALEXANDRA TAVARES DE ALMEIDA	PT	
547602	2015.08.11	2026.02.11	LINCEFUNDING, S.A.	PT	
547607	2015.08.11	2026.02.11	BEIRA QUEIJOS-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALIMENTAR LDA	PT	
547612	2015.08.11	2026.02.11	EXIMIA VANTAGEM CONSULTORES, LDA.	PT	
547613	2015.08.11	2026.02.11	JÚLIO FERNANDO ALMEIDA FERREIRA SOARES	PT	
547618	2015.08.11	2026.02.11	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMEIRA DA COSTA	PT	
547619	2015.08.11	2026.02.11	CENA D'ESTREIA, LDA.	PT	
547631	2015.08.11	2026.02.11	JOÃO PEDRO FERNANDES GRISANTES	PT	
547635	2015.08.11	2026.02.11	CATARINA SOFIA SIMÕES DIAS	PT	
547647	2015.08.11	2026.02.11	ARTUR PEREIRA SAYAL	PT	
547649	2015.08.11	2026.02.11	SÍLVIA ANDREIA BRANCO FORNELOS	PT	
547655	2015.08.10	2026.02.11	RUN FOR YOU	FR	
547656	2015.08.11	2026.02.11	CLÁUDIA VANESSA DOS SANTOS MARTINS	PT	
547659	2015.08.11	2026.02.11	JOSÉ PEDRO ANTUNES DE LIMA	PT	
547661	2015.08.11	2026.02.11	CRISTINA PAULA PINTO TEIXEIRA	PT	
547689	2015.08.11	2026.02.11	GRAVITY DIMENSION - UNIPessoal LDA.	PT	
547921	2015.08.11	2026.02.11	NARRATIVA DAS HORAS - UNIPessoal LDA	PT	
548014	2015.08.11	2026.02.11	PAPAOLIVE, LDA.	PT	
727180	2025.02.05	2026.02.11	AMOR E UMA CABANA, UNIPessoal LDA.	PT	
734000	2025.02.05	2026.02.11	FERNANDO DO CARMO FERREIRA	PT	
734061	2025.02.05	2026.02.11	BIBALA SERVICES AL-GHRIF, LDA	PT	
734122	2025.02.06	2026.02.11	SUITABLE UNIVERSE UNIPessoal LDA	PT	
734137	2025.02.05	2026.02.11	CARLA COSTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	
734187	2025.02.06	2026.02.11	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE	PT	
734192	2025.02.05	2026.02.11	AURORA SOARES MOREIRA	PT	
734260	2025.02.06	2026.02.11	RD SOFT, LDA	PT	
734275	2025.02.06	2026.02.11	DESTINO X VIAGENS E TURISMO, LDA	PT	
734277	2025.02.05	2026.02.11	JOVANA SILVA SOUSA	PT	
734283	2025.02.06	2026.02.11	MÓNICA DO ESPIRITO SANTO REIS	PT	
734289	2025.02.05	2026.02.11	ARI ALEXANDRE DO RIO DE FREITAS	PT	
734305	2025.02.05	2026.02.11	DAVID CAMPOS DA SILVA ANTUNES	PT	
734332	2025.02.05	2026.02.11	TIAGO DORES, UNIPessoal LDA	PT	
734334	2025.02.06	2026.02.11	CAPARICA EXPERIENCE, UNIPessoal LDA	PT	
734346	2025.02.06	2026.02.11	LUCIANA RODRIGUES DE MELO	PT	
734369	2025.02.05	2026.02.11	JOÃO MIGUEL GOMES MARQUES DOS SANTOS	PT	
734402	2025.02.06	2026.02.11	ANJO DOMINGUEIRO - LDA	PT	
734412	2025.02.05	2026.02.11	I CHAUFFEUR, LDA.	PT	
734425	2025.02.05	2026.02.11	MARIA CRISTINA AMARAL MARQUES	PT	
734495	2025.02.06	2026.02.11	BEATRIZ ESTANISLAU LEAL DE FIGUEIREDO	PT	
734497	2025.02.06	2026.02.11	ROMERO & MENEZES, LDA	PT	
734500	2025.02.05	2026.02.11	NUNO GUILHERME SALVADOR ALVES	PT	
734505	2025.02.05	2026.02.11	DITÉSIMO, ENGENHARIA E SOLUÇÕES - UNIPessoal, LDA.	PT	
734619	2025.02.06	2026.02.11	EDAM - EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS E CRIATIVOS LDA	PT	
			DIGITAL REVOLUTION, UNIPessoal LDA	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
707133	2023.06.14	2025.09.17	FINISMARGIN, LDA	PT	35 39	sentença do tpi, juiz 3, proc. n.º 337/24.3yhlsb, julga o recurso improcedente e recusa o registo; acórdão do trl, p.i.c.r.s., julga apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
347164	2026.02.03	ERNESTO GIL DA COSTA EIRA MATIAS - CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE APRIGIO CARVALHO MATIAS	PT	ROMANTIKLEGION, LDA.	PT	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
537324	2026.02.09	2026.02.16	RISCAMA - ARQUITECTURA E DESIGN, LDA.	
722320	2026.02.10	2026.02.16	ESCOLA DE CONDUÇÃO DAS LARANJEIRAS UNI. LD	
722677	2026.02.11	2026.02.16	SPIRAL LAKE, UNIPessoal LDA	
722839	2026.02.10	2026.02.16	PASTELARIA LIDO, LDA	
730640	2026.02.10	2026.02.16	LUIS MIGUEL MARTINS CABAÇO	
732999	2026.02.05	2026.02.16	JOÃO CLÁUDIO FIGUEIRA GOMES	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1842582	2024.12.18	2026.02.16	SCHWEPPEs INTERNATIONAL LIMITED	GB	32 33	
1847380	2025.01.31	2026.02.16	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	06 10 12 15 22 35 41	
1848049	2025.01.31	2026.02.16	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	06 10 12 15 22 35 41	
1849578	2024.07.09	2026.02.16	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	03 16 20 21 24 28 30 32 35 43	
1849581	2024.09.27	2026.02.16	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	37	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **58903** **LOG**
(220) 2026.02.05
(730) **PT NAUTIQ-INTELLIGENT YACHT SALES, LDA**

(512) 46190 ATIVIDADES DOS AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A REPRESENTAÇÃO, PROMOÇÃO, MEDIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NOVAS E USADAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ACONSELHAMENTO TÉCNICO E COMERCIAL, PROSPEÇÃO, NEGOCIAÇÃO E COMISSIONAMENTO. INTEGRA IGUALMENTE A COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES E DE BENS DE LUXO, BEM COMO A RESPECTIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

(591)
(540)



(531) 7.1.16 ; 27.3.15



(531) 27.99.7 ; 27.99.20

(210) **58914** **LOG**
(220) 2026.02.09
(730) **PT ISABEL CRISTINA VIEIRA GONÇALVES CAMACHO**

(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS
ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS.

(591) CASTANHO E BRANCO.
(540)



(531) 6.1.2

(210) **58909** **LOG**
(220) 2026.02.08
(730) **PT CARLOS GRACIANO PEREIRA OLIVEIRA**

(512) 56114 RESTAURANTES TÍPICOS
RESTAURANTE TÍPICO E TRADICIONAL COM LUGARES AO BALCÃO E SERVIÇO DE MESA; CONFEÇÃO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES, NO LOCAL E AO DOMICÍLIO (TAKEAWAY). PIZZARIA. CATERING, SERVIÇO DE EVENTOS E RESTAURAÇÃO.

(591)
(540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
58432 58589	2026.02.13 2026.02.16	2026.02.13 2026.02.16	TRUSTFUL JOURNEY, LDA ADP - ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	PT PT	

Renovações

N.ºs 6 910, 7 557, 7 804, 36 006, 37 623, 37 651 e 38 381.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
6450	2005.08.11	2026.02.11	MARIA ADELAIDE GRIFO JORGE	PT	
6458	2005.08.11	2026.02.11	SOCIEDADE DE DESENV. DO NORTE DA MADEIRA, SA	PT	
6459	2005.08.11	2026.02.11	SOCIEDADE DE DESENV. DO NORTE DA MADEIRA, SA	PT	
6463	2005.08.11	2026.02.11	ECOPILHAS - SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS DE PILHAS E ACUMULADORES, LDA.	PT	
6493	2005.08.11	2026.02.11	BEIRASTRADA - COM.E SERV.DO MUNDO AUTOMÓVEL, LDA.	PT	
6567	2005.08.09	2026.02.11	DE HEUS - NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	PT	
6569	2005.08.09	2026.02.11	DISTEMA - MÉTODO, ELABOR. DE MATERIAIS DIDÁCTICOS, LDA.	PT	
6590	2005.08.10	2026.02.11	PRODUÇÃO E CONSULTORIA ALIMENTAR, LDA.	PT	
6614	2005.08.09	2026.02.11	HELP YOU - SECRETARIADO PRIVADO, LDA.	PT	
14597	2005.08.09	2026.02.11	IRRICAMPO-SOC.GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LDA.	PT	
18451	2005.08.09	2026.02.11	IMS PORTUGAL - COMÉRCIO DE AÇOS, S.A.	PT	
18452	2005.08.09	2026.02.11	IMS PORTUGAL - COMÉRCIO DE AÇOS, S.A.	PT	
33839	2015.08.10	2026.02.11	SOARES & FERREIRA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS E DESINFECÇÕES, LDª.	PT	
34012	2005.08.09	2026.02.11	SAFINA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ALCATIFAS, LDA	PT	
34030	2005.08.10	2026.02.11	FERNANDES HENRIQUES & SANTOS, SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.	PT	
34059	2005.08.09	2026.02.11	CARTAXO LOURENÇO BARREIRO LDA.	PT	
34079	2005.08.11	2026.02.11	ANTÓNIO MIGUEL FIGUEIREDO MARTINS	PT	
34081	2005.08.09	2026.02.11	AMAL - CONTRUÇÕES METÁLICAS, LDA.	PT	
34202	2005.08.09	2026.02.11	IRRICAMPO-SOC.GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LDA.	PT	
34501	2005.08.09	2026.02.11	IRRICAMPO SISTEMAS DE REGA, LDA	PT	
34502	2005.08.09	2026.02.11	IRRICAMPO SISTEMAS DE REGA, LDA	PT	
34727	2015.08.10	2026.02.11	GAIADGUSTA, LDA.	PT	
34728	2015.08.11	2026.02.11	MANUEL FERNANDO DA SILVA CRUZ	PT	
34732	2015.08.10	2026.02.11	LUÍS SÉRGIO VALVERDE MARTINS VIEIRA	PT	
34770	1995.08.10	2026.02.11	LEONEL HORTA,LDA	PT	
35347	2005.08.09	2026.02.11	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ESTEVES	PT	
35388	2005.08.09	2026.02.11	LUGUIS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT	
35522	2005.08.11	2026.02.11	AMERICO ALMEIDA NUNES BENTO	PT	
35531	2005.08.09	2026.02.11	RENATO MARIA SANTOS CUNHA	PT	
35532	1995.08.10	2026.02.11	DELFIN OLIVEIRA AZEVEDO,LDA	PT	
35702	1995.08.10	2026.02.11	ARTEFUMO-FUMEIRO E PRODUTOS REGIONAIS,LDA	PT	
36672	2005.08.10	2026.02.11	RABANAL, FERREIRA & PINTO, LDA.	PT	
37308	1995.08.10	2026.02.11	COLÉGIO INFANTIL JARDIM DE INFÂNCIA SÃO CARLOS,LDA	PT	
57393	2025.02.06	2026.02.11	MARIA DE FÁTIMA LOPES GONÇALVES	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel.: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7.º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasedpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3.º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1.º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: www.mrgl.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4.º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oe.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Dto Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventar.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpacruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiaagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventia.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventia.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques Nº1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- E-mail: carla.silva@playngo.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt